

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 663/2021

AUTORES:DEPUTADO GILSON DE SOUZA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO PROJETO SOCIAL SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARIALVA PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 663/2021

Concede o Título de Utilidade Pública ao Projeto Social Semear, com sede no Município de Marialva Paraná.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Projeto Social Semear, com sede no Município de Marialva no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

GILSON DE SOUZA

Deputado(a) Estadual

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Instituição Projeto Social Semear constitui-se, de uma organização da sociedade civil, jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Fundada em 2014, a qual veio a se tornar entidade pública através da lei 1939/2014, atuando em conjunto com Escolas Municipal e Estadual, através de auxílio as famílias e crianças e adolescentes do Município cadastradas na instituição. Garantindo os direitos desta, conforme a legislação em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

atentando a proteção e socorro em qualquer circunstância, garantindo também o direito a vida e a saúde, direito a educação e vida em família.

Desde modo, propõe disponibilizar e desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

Desta feita, considerando o pleito justo e legítimo conto com a ajuda dos nobres pares.



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 19/11/2021, às 21:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **663** e o código CRC **1A6F3C7F3E3A3FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 64/2021

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela (nome conforme art. 1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.944.191/0001-78, com sede na Rua João Moraes da Silva, nº 312 sala 02, Marialva Parana, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual

2º Secretário

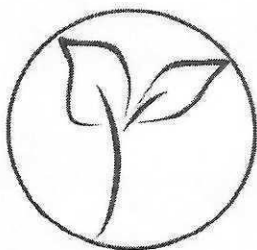


DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2021, às 09:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **64** e o código CRC **1C6A3E7E3B3F6FC**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade: PROJETO SOCIAL SEMEAR

CNPJ: 19.944.191/0001-78

Data de inscrição no CNPJ: 19/02/2014

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

93.29-8-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

Endereço: RUA JOÃO MORAES DA SILVA, 312 – SALA 02

Bairro: ALBERTO LEMUCH

CEP: 86.990-000

Cel: 44 98451-0281

E-mail: semeartodavida@outlook.com

Atividade Principal: Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (SCFV)

Inscrição:

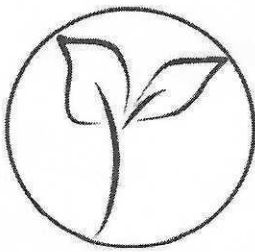
CMDCA: 016/2015

CMAS: 014/2018

UTILIDADE PÚBLICA: Lei 1939/2014 - PROT.: 0031040 – INSCR.:0000640/00

2- HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição Projeto Social Semear constitui-se, de uma organização da sociedade civil, jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais. Fundada em 2014, a qual veio a se tornar entidade publica através da lei 1939/2014, atuando em conjunto com Escolas



Municipal e Estadual, através de auxílio as famílias e crianças e adolescentes do Município cadastradas na instituição. Garantindo os direitos desta, conforme a legislação em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, atentando a proteção e socorro em qualquer circunstância, garantindo também o direito a vida e a saúde, direito a educação e vida em família.

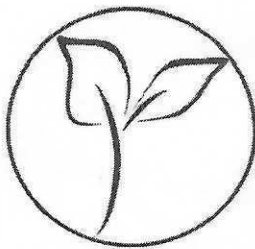
Desde modo, propõe disponibilizar e desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

3. EQUIPE DE TRABALHO:

Nome	Formação Acadêmica	Atribuições na Equipe	Número de Horas/semanal
Geovana dos Santos Martins	Estudante	Secretaria Administrativa	15 horas
Andréia Ruiz Dolce	Serviço Social	Responsável Técnica	10 horas
Cia da Música	Instrutor de Música	Cursos Técnicos	
Microline – Informática	Instrutora de Informática	Cursos Técnicos	

4 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

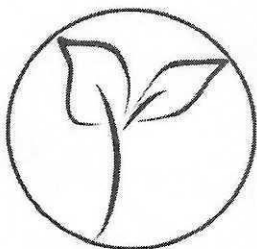
Atividades/Mês	Dez	Jan	Fev	Mar	Ab	Mai	Ju	Ju	Ag	Se	Ou	No	De
Planejamento, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das atividades				X	X	X				X	X	X	X



(observação). Cursos, projetos													
Visita Domiciliar													X
Atendimento aos usuários.			X	X	X	X				X	X	X	X
Elaboração de relatório.				X						X	X	X	X
Reunião para avaliação das ações desenvolvidas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de projetos.						X	X		X			X	
Reunião com os pais ou responsáveis												X	X
Realização de pesquisa de satisfação .												X	
Palestras com temas que venham de encontro com a necessidade dos usuários.			X		X		X			X	X	X	

5- ATIVIDADES/AÇÕES DESENVOLVIDAS

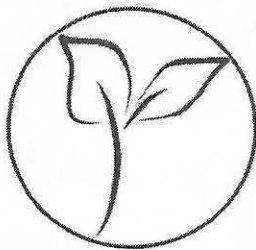
Dia/Mês	Setembro / Outubro
Dezembro /Janeiro	Planejamento das ações dos projetos em andamento, para dar inicio dos cursos. Férias
Fevereiro/Março	Remanejamento dos cursos devido a pandemia. Organização dos Protocolos referente ao Covid-19. Reunião do Conselho do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), na Secretaria de Assistência Social. Inscrições. Reunião com a equipe técnica do semear para aliarmos ações que seriam desenvolvidas com as famílias, analisamos e pontuamos necessidades e fragilidades mediante ao momento de pandemia.



Abril/Maio	<p>Início dos Cursos agora em Maio de Violão e Informática, com os usuários dos projetos.</p> <p>Reunião da equipe técnica pedagógica da entidade, com coordenadores e diretores para planejamento das novas demandas estratégicas e projetos a executar.</p> <p>Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), online.</p>
Junho/Julho/Agosto	<p>Reunião do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Levantamento dos usuários em situação de vulnerabilidade social para dados do NIS. (Cad. Único)</p> <p>Reunião com as entidades na Secretaria de Assistência Social para o remanejamento do Projeto do Chamamento Público de 10/2020. (CMDCA/FIA)</p>
Setembro/Outubro	<p>Devido ao momento de pandemia que ainda estamos passando e as mudanças que estamos vivendo, buscamos novas estratégias e fomos nos aperfeiçoamos com a nova realidade dia a dia e finalizamos com sucesso os cursos ofertados para nossos usuários.</p> <p>Diante disso, fizemos palestras on-line com os usuários, família e equipe técnica do Semear.</p> <p>No momento estamos fazendo o levantamento dos usuários, entrando em contato e atualizando os cadastros.</p>
Recursos Utilizados	Projeto Social Semear / Cia da Música / Microline
Convidados - Convocados	Sociedade Civil do Município de Marialva-PR
Presentes	
%	

AVALIAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

O presente relatório constitui o encaminhamento das ações preestabelecidas, desenvolvidas a médio e longo prazo. Cumpre ainda salientar que as ações nele contida, foram sendo desenvolvidas e rediscutida sempre que se fez necessidade, mesmo porque toda ação é flexível e precisa manifestação e participação durante



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR
CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14
Organização sem fins lucrativos

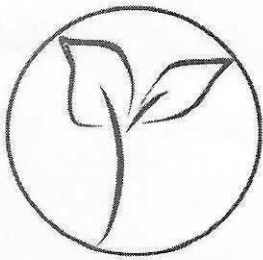
sua execução, caso contrário tornaríamos reféns de teorias vazias e sem nenhuma consistência.

O Projeto Social Semear atua no SCFV através de inúmeros profissionais, a qual atua no projeto de forma voluntária, engrandecendo o profissionalismo, comprometimento e a ética profissional.

MARIALVA-PR, 05 de Novembro de 2021

DAYANE CRISTINA P. RIBEIRO
PRESIDENTE

ANDRÉIA RUIZ DOLCE
Assistente Social
CRESS 8631 – 11ª Região



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

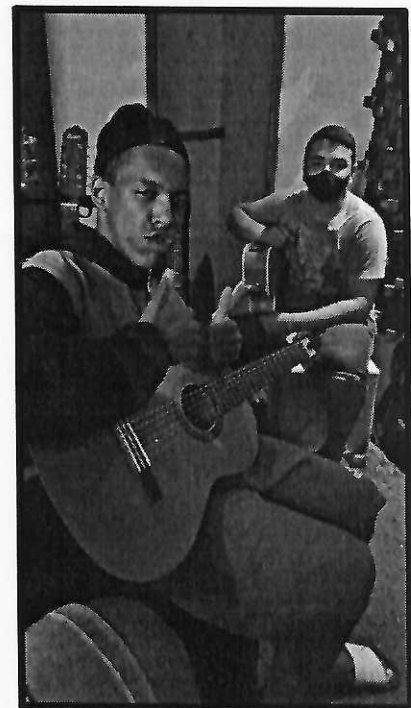
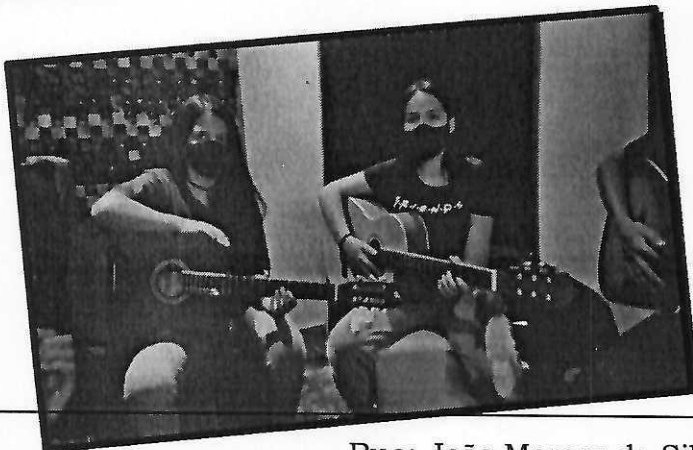
Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

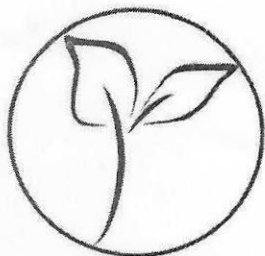
CURSO DE MÚSICA (VIOLÃO)



PROJETO SOCIAL SEMEAR



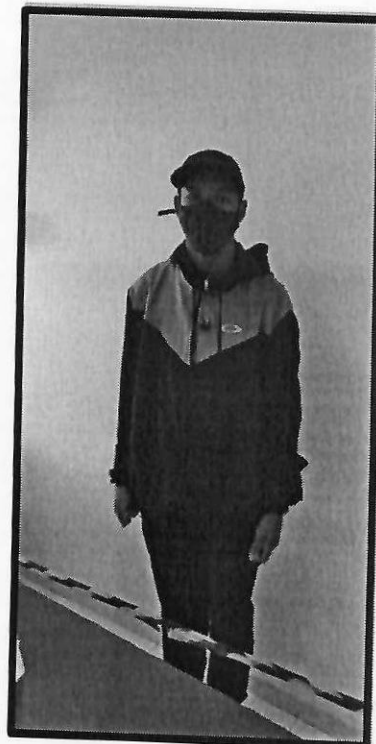
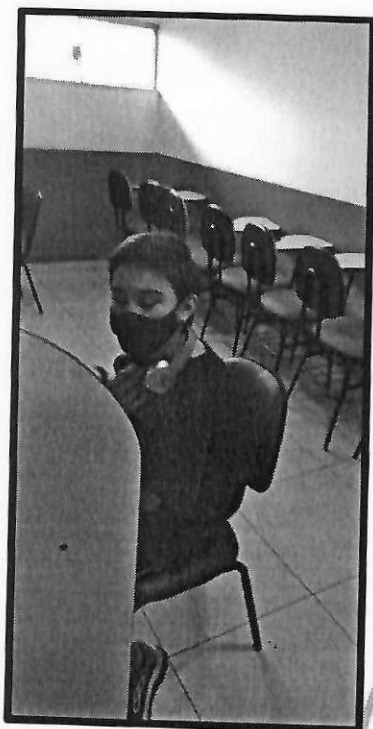
Rua: João Moraes da Silva, nº 312, sala 02
Jardim Alberto Lemuch - CEP 86990-000 - Marialva PR
Cel: 44 | 98451-0281 - semearthodavida@outlook.com



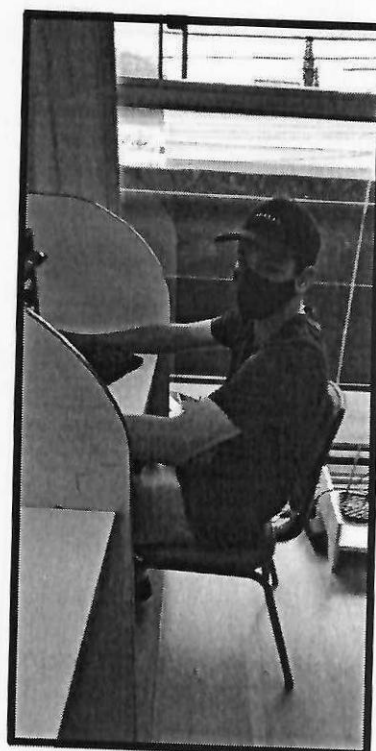
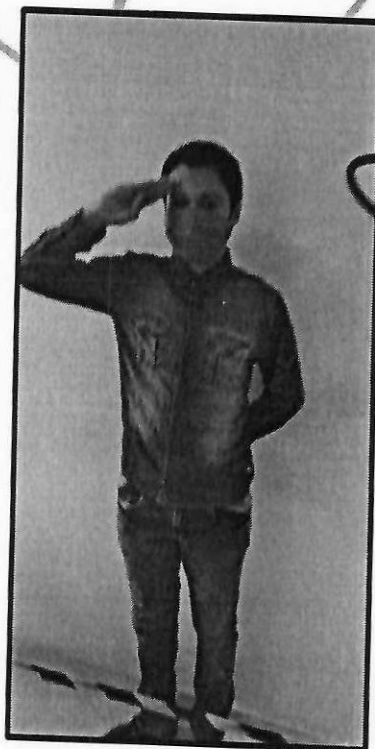
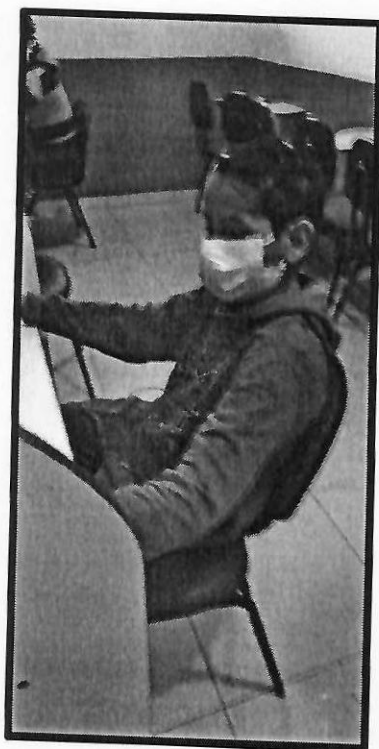
PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr
Organização sem fins lucrativos

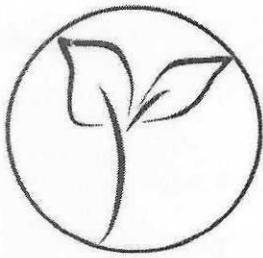
CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

CURSO DE INFORMÁTICA



PROJETO SOCIAL SEMEAR





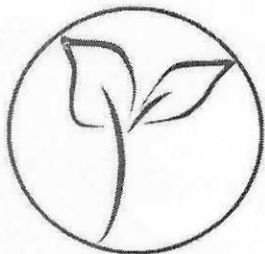
PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14



Rua: João Moraes da Silva, nº 312, sala 02
Jardim Alberto Lemuch - CEP 86990-000 - Marialva PR
Cel: 44| 98451-0281 - semcartodavida@outlook.com

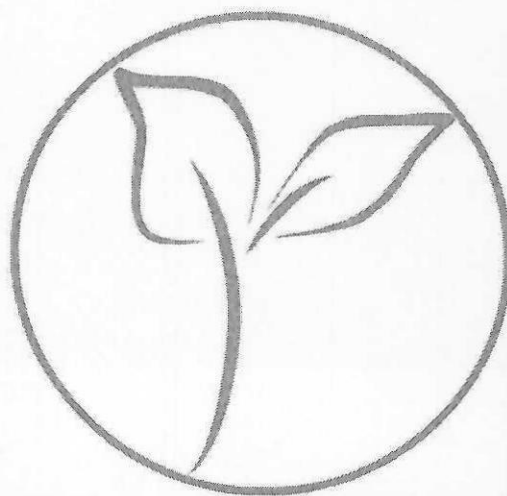


PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

PALESTRAS E REUNIÕES



PROJETO SOCIAL SEMEAR



ESTATUTO SOCIAL PROJETO SOCIAL SEMEAR**Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração:**

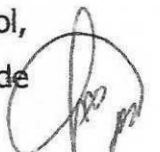
Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de **Projeto Social Semear**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - A sede da associação será na Rua Américo Luvizeto, nº 161, Conjunto Habitacional Marialva III na Cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000;

Artigo 3º - A associação terá como finalidade o atendimento à criança e ao adolescente, garantindo os direitos destas conforme a legislação, em especial ao Estatuto da Criança e adolescente, atentando a proteção e socorro em qualquer circunstância, garantindo também o direito a vida e a saúde, direito a educação e a vida em família.

Artigo 4º - Desenvolver atividades, programas educativos e sociais voltadas para a criança e adolescente, zelar pelo cumprimento e pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atendendo sempre aos seguintes critérios:

MORAL: Atender crianças e adolescentes em sua formação moral, possibilitando a esses uma formação saudável em caráter familiar, afastando das ruas e possíveis envolvimento com ilicitudes penais; **RELIGIOSO:** Tende a formação religiosa, através de estudos bíblicos sem indicação ou imposição de denominações religiosas; **EDUCACIONAL:** Possibilita as crianças e adolescentes cadastradas na instituição a presença no estabelecimento de ensino educacional, bem como trazer conhecimentos sobre assuntos educacionais, através de palestras e ensinamentos por profissionais habilitados nas respectivas áreas do ensino; **ESPORTIVO:** A instituição tem como base o incentivo a prática de esportes saudáveis, em principal futebol, sendo este o caminho utilizado para atrair as crianças e adolescentes afastando de eventuais práticas delitivas;



ESTATUTO SOCIAL PROJETO SOCIAL SEMEAR

Capítulo I - Da Identificação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de Projeto Social Semear, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e sem fins econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - A sede da associação será no Rua América Lusitana, nº 161, Conjunto Habitacional Marinho III no Estado de Marialva - PR, CEP: 76900-000;

Artigo 3º - A associação tem como finalidade o atendimento à criança e ao adolescente, garantindo o acesso à educação, em especial ao Ensino de Criança e Adolescente, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na legislação em vigor.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FE,
MARIALVA-PR.

10 NOV. 2021

Loise
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELLO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entre as p. 25 e 26

MORAL: Fomentar crianças e adolescentes em sua formação moral, possibilitando a elas uma formação saudável em caráter familiar, visando às suas e promover o desenvolvimento com êxito por meio da educação; Terceira - formação religiosa, através de estudos bíblicos e participação em atividades de demonstração religiosa; EDUCACIONAL: Possibilitar as crianças e adolescentes matriculados na instituição a presença no estabelecimento de ensino educacional, bem como promover o conhecimento sobre assuntos educacionais, através da leitura e outras por profissionais habilitadas nas respectivas áreas de ensino; ESPORTIVO: A realização, em caráter opcional, de atividades esportivas e recreativas, em caráter facultativo, sendo esta a condição necessária para estar em condições de desenvolver atividades esportivas práticas (desportos).

III - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

IV - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados e manter em dia a escrituração contábil da Associação;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

Artigo 31º - Compete ao Secretário:

I - Lavrar Atas das Assembléias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinadas conforme prevê o ordenamento jurídico;

II - Realizar ofícios e demais documentos necessários pela associação;

III - Guardar livros, atas e documentos referentes à Associação;

Artigo 32º - Compete ao Diretor Jurídico:

I - Auxiliar o Presidente da Entidade na resolução das questões jurídicas;

II - Prestar serviço e assessoria jurídica à Entidade quando solicitado;

III - Realizar elaboração de pareceres jurídicos e contratos dos convênios realizados com demais entidades;


Artigo 33º - Compete ao Diretor Social:

I - Desenvolver atividades, programas educativos, sociais e realizar eventos;

II - Fazer parcerias e promover a divulgação social da Associação;

III - Promover o desenvolvimento social de acordo com a finalidade da Associação;

Artigo 34º - Compete ao Diretor de patrimônio:



III - Pagar as cotas das despesas a serem feitas pelo Presidente;
IV - Apresentar relatório da receita e despesas, sempre que forem solicitadas e manter em dia a escrituração contábil da Associação;
V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade a numeração e documentação relativa à economia, inclusive contábil;

Artigo 31º - Compete ao Conselho:
I - Levantar lista dos associados; emitir recibos e inscrições no cartão de comparecimento, devidamente assinados;
II - Realizar eleições e demais atos necessários ao funcionamento da Associação;

SEGUNDA TABELINATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3914-1173 - Marialva-PR
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
DOU FE,
MARIALVA-PR.

10 NOV. 2021

Loise
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2ª TABELADO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELLO DE AUTENTICIDADE
emitido na última folha do documento em 10/11/2021

III - Guardar livros e documentos necessários ao funcionamento da Associação;
Artigo 32º - Compete ao Conselho:
I - Auxiliar o Presidente de todas as atividades da Associação;
II - Prestar serviço e assessoria jurídica à Entidade quando solicitado;
III - Realizar elaboração de pareceres jurídicos e contratos dos convênios realizados com demais entidades;

Artigo 33º - Compete ao Diretor Social:
I - Desenvolver atividades programadas educacionais, sociais e outras eventos;
II - Fazer parcerias e promover a divulgação social da Associação;
III - Promover o desenvolvimento social de acordo com a finalidade da Associação;
Artigo 34º - Compete ao Diretor de Pastoral:

[Handwritten signatures and notes]

SELLO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
emitido em 10/11/2021

VI – praticar atos da gestão administrativa;

VII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 27º - Compete ao Presidente:

I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

II - Presidir a Assembléia Geral;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

Artigo 28º - Caberá ao Presidente representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

Artigo 29º - Compete ao vice Presidente:

I – Substituir o presidente em sua ausência;

II – Auxiliar o presidente em suas atribuições legais;

Artigo 30º - Compete ao Tesoureiro:

I - Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;

II - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, acompanhando e orientado na aplicação dos recursos financeiros da Associação;



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX; (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

10 NOV. 2021

Wance
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixada na última folha do
documento em 10/11/2021

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
afixada na última folha do documento
em 10/11/2021

III – Destituição de administradores.

Artigo 24º - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Capítulo V – Da Diretoria Executiva

Artigo 25º - A Diretoria Executiva será constituída pelo mandato de 02 anos, com início na posse das funções, podendo fazer parte desta apenas os sócios fundadores ou efetivos podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições;

Artigo 26º - Compete a Diretoria Executiva:

I- elaborar programa anual de atividades e executá-lo;

II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III- entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;

IV- Convocar a Assembleia Geral;

V - contratar e demitir funcionários;



REG. PESSOAS JURÍDICAS
MARIÁLIA-PR
0840

III - Destinação de administradores.
Artigo 121 - A Assembleia Geral está convocada para fins deliberativos, mediante
prévio e geral anúncio, através de edital afixado no sede do estatuto, ou circular
ou outros meios eletrônicos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo
previsto o US (um quinto) dos associados o direito de convocá-la.
Artigo 122 - A Assembleia Geral é em primeira convocação com maioria
absoluta dos associados e em segunda convocação, decretada três minutos, com
qualquer número e em deliberação sobre matérias por maioria simples dos
associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

SEGUNDA TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ,
MARIALVA-PR.

1 0 NOV. 2021

Carree
ALÓISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO
SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento em 22.11.21

0840

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento em 22.11.21

I - Eleger, empossar ou destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Entidade, exceto os membros fundadores que permanecem membros de direito.

II - Aprovar o Regimento Interno da Entidade.

III - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;

IV - alterar o estatuto;

V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 22º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

I - Aprovar as contas da Diretoria Executiva;

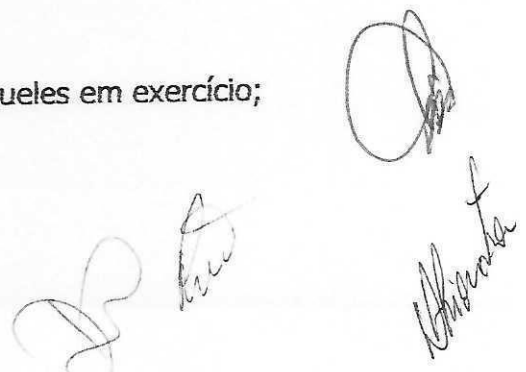
II - Eleger os membros da Diretoria executiva, quando for o caso;

III - Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Artigo 23º - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

I - Reforma do estatuto;

II - Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;



- I - Elaborar, empossar ou desalfetar o Diretor Executivo e o Conselho Fiscal da Entidade, exceto os membros fundadores que permanecerem membros de direito;
- II - Aprovar o Regulamento Interno da Entidade;
- III - Aprovar e admitir e excluir os associados da entidade;
- IV - Eleger e destituir;
- V - aprovar o relatório do Diretor Executivo e do Conselho Fiscal e o balanço das Contas e balanço anual.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

10 NOV. 2021

Rosee
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento eletrônico e físico

- II - Eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - Aprovar o relatório de atividades e elaborar o balanço para o exercício seguinte;
- IV - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesse da sociedade que exigir o pronunciamento dos associados e para as tarefas previstas por lei, bem como nas seguintes cases:
- I - Reforma do estatuto;
- II - Eleição de membros do Conselho Fiscal, por término de prazo em exercício;

[Handwritten marks]

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento eletrônico e físico

Artigo 19º A Diretoria Executiva é o órgão de gestão executiva da Associação, é composta por sete postos de administração, podendo ter mais membros conforme as necessidades exigirem.

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário

IV – Tesoureiro

V – Diretor Jurídico

VI – Diretor Social

VII – Diretor de patrimônio

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de necessidade a Diretoria Executiva pode designar diretores adjuntos para cada um dos postos acima referidos.

Artigo 20º - O conselho fiscal é responsável pela fiscalização e auxílio da administração da associação, sendo esta composta por quatro conselheiros de fiscalização, sendo eleitos pelo mandato de 02 anos, com início na posse das funções, podendo fazer parte desta apenas os sócios fundadores ou efetivos podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

com mandato pelo período de 2 anos, podendo haver reeleição.

Capitulo IV – Da Assembleia Geral:

Artigo 21º - Compete à Assembleia Geral:

fl

[Handwritten signatures and stamps]

Artigo 19º - A Diretoria Executiva é o órgão de gestão executiva da Associação e composta por sete membros de administração, escolhidos por meio de eleição conforme as necessidades exigidas.

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretário

IV - Tesoureiro

V - Diretor Jurídico

VI - Diretor Social

VII - Diretor de Patrimônio

SEGUNDO TABELINATO DE NOTAS
FONE/FAX; (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

10 NOV. 2021

Rose

ALDOISIO VIEIRA MEYER - 2ª TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento em 10/11/2021

Artigo 20º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle da administração da Associação, sendo esta composta por quatro membros de fiscalização, sendo estes pelo mandato de 02 anos, com início no posse das funções, podendo fazer duas vezes o prazo, sendo a primeira vez em eleição podendo haver uma reeleição por igual período e não havendo limite para reeleições não consecutivas.

com mandato pelo período de 2 anos, podendo haver reeleição.

Capítulo IV - Da Administração Geral

Artigo 21º - Conselho de Administração Geral

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento
em 10/11/2021



I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;

IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;

V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 16º - Qualquer associado poderá por iniciativa própria desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada;

Capítulo III - Da Administração

Artigo 17º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) A Assembleia Geral.
- b) A Diretoria Executiva.
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 18º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

- I - se detém de direito qualquer de seus membros;
- II - se integram qualquer dos seus estatutos, regulamento ou qualquer outro dos seus atos;
- III - se possuem em nome as firmas de Associação;
- IV - se possuem qualquer dos seus imóveis em nome ou em nome da Associação ou de seus membros;
- V - se possuem em nome ou em nome da Associação para fins previstos no presente, para o qual se trata:

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

10 NOV. 2021

Alonee

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTA
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
do livro nº 0810 de 2021
de 10/11/2021

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direção Executiva;
- c) O Conselho Fiscal;

REG. PESSOAS JURÍDICAS
MARIÁLIA-PR
0810

Artigo 10º - Os sócios efetivos serão todas às pessoas que de uma forma ou de outra estejam ligadas aos objetivos da entidade, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável e que concordem com as disposições deste Estatuto, tendo sido indicadas por um dos membros fundadores ou por um membro da diretoria executiva. São sócios efetivos da entidade todas as pessoas físicas que obtém aprovação de seu nome por "maioria simples" pela diretoria executiva.

Artigo 11º - Os sócios colaboradores são pessoas físicas ou jurídicas que prestam apoio moral ou financeiro à Associação, ou aqueles que por serviços prestados à Associação sem vínculo empregatício e remuneração se tornam sócios colaboradores.

Artigo 12º São direitos dos associados:

- I - Participar das atividades da associação;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais podendo opinar;
- III - Votar e opinar em decisões os sócios fundadores e efetivos;
- IV - Realizar reclamações perante a diretoria sobre descumprimento de regras e diretrizes;

Artigo 13º - São deveres dos associados: [Art. 54, III da Lei 10.406/02].

- I - respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade.
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, regimento interno e demais disposições internas.

Artigo 14º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação;

Artigo 15º - Os associados perdem seus direitos:



REG. FEZENDAS JURIDICAS
MARIALVA-PR. 02402

Artigo 10º - Os atos relativos ao registro de bens imóveis são realizados em nome do Estado, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável e que concorram com as atividades desta entidade.
Artigo 11º - Os atos relativos ao registro de bens imóveis são realizados em nome do Estado, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável e que concorram com as atividades desta entidade.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

10 NOV. 2021

Handwritten signature

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento em 10/11/2021



SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento em 10/11/2021

Artigo 5º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: A associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, regras internas e diretrizes legais;

Artigo 7º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 8º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela assembleia da associação, pertencendo as seguintes categorias. [Art. 54, II e art. 55 da Lei 10.406/02];

- a) Sócios fundadores previsto na ata de instituição da associação;
- b) Sócios efetivos;
- c) Sócios colaboradores;

Artigo 9º - Os sócios fundadores são apenas aqueles especificados na ata de instituição da associação, não podendo ser admitidos demais sócios nesta categoria;



REG. PESSOAS JURÍDICAS
MARIÁLVIA-PR
00402

Artigo 2º - Poderão ser realizadas todas as ações educativas e preventivas de caráter pedagógico em favor das instituições, mediante a realização de cursos, oficinas, palestras, debates, seminários, reuniões, eventos, programas de apoio, elaboração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, desde que estejam de acordo com o estatuto, ou prestação de serviços especializados de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que devam em áreas afins.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organiza em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais se regem pelas disposições estatutárias e regulamentares.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIÁLVIA-PR.

10 NOV. 2021

Loize
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento em 10/11/2021

Artigo 7º - São associados todos aqueles que, sem impedimento legal, forem admitidos como tal, sendo obrigada para membros de associação, perante as seguintes categorias: (Art. 24, II e art. 25 da Lei 10.403/02);

- a) Sócios fundadores previsto no ato de constituição da associação;
- b) Sócios efetivos;
- c) Sócios colaboradores;

Artigo 8º - Os sócios fundadores são aqueles que, mediante escritura pública ou ato de constituição da associação, têm participação no patrimônio da associação, perante as seguintes categorias:

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento em 10/11/2021

I – Arrecadar e listar o patrimônio da Associação, tanto bens móveis como imóveis;

II – Zelar pelo patrimônio da Associação;

Capítulo VI – Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 35º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Artigo 36º - A associação não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 37º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 38º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim. Em caso extraordinário e urgente a decisão poderá ser tomada pela diretoria executiva, com a aprovação do conselho fiscal.

Artigo 39º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo 15º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

I - Atualizar e fazer o extrato do patrimônio da Associação, tanto para móveis como imóveis;

II - Zelar pelo patrimônio da Associação;

Capítulo VI - Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 22º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação
feita das associações e bens para móveis e imóveis e direitos que venham a ser
adquiridos por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de
direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestação de serviços;
aplicação de recursos e outras fontes, onerosas, gratuitas e francamente, desde
que não contrariem com o fim desenvolvimento das atividades da associação.

Artigo 23º - A associação não distribuirá entre seus sócios e associados,
administradores, diretores, membros do conselho fiscal e outros membros
operacionais, bens ou direitos, sob pena de nulidade.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Mariaíva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIÁVA-PR.

10 NOV. 2021

Alonee

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
DOU FÉ.

Artigo 24º - A associação, representada pelo seu representante legal, poderá
de acordo com o presente estatuto, celebrar contratos, adquirir bens, alienar
bens, prestar serviços, receber e pagar, em nome da associação, com
responsabilidade e integral e dentro do limite de suas atribuições, com
a aprovação do conselho fiscal.

Artigo 25º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em
qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária
para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo
13º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por decisão judicial, com
sentença.

[Faint signatures and stamps at the bottom left]

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
DOU FÉ.

Artigo 40º - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social. [Art. 61 da Lei 10.406/02];

Capítulo VII – Do Exercício Social

Artigo 41º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 42º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos;

Capítulo VIII – Disposições Gerais

Artigo 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 44º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Marialva PR para qualquer ação fundada neste estatuto.

Marialva, 25 de Novembro de 2013;

ALUISIO BORNIA 3º TABELLONATO DE NOTAS

Wilson Maranhão

Presidente

Dhionatan R. dos Santos

OAB/PR 60652

Pamela R. de Oliveira

Secretaria

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.

Audrei Cristina
Escritor

ALUISIO BORNIA 3.º Tabellonato de Notas
ALUISIO ROBERTO BORNIA - Oficial
Rua Washington Luiz, 1150 - Marialva - PR
Fone (41) 333-4044

RECONHECO E DOU FÉ NAS SINAIS DE Wilson Maranhão

LEI 13.228 DE 07/2001

FUNÇÃO: Escritor

TABELLONATO DE NOTAS
EZ54881

CRIMINALÍSTICA
DE 20/14

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Registro de Pessoas Jurídicas
Selo 1jHn0.HtgD7.T2bw,
Controle: XGMJE.oVwD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0031040 - REGISTRO
Nº 0000640/00 - LIVRO A-029
Marialva (PR), 19 de fevereiro de 2014

Rosana de Oliveira Basílio

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC 100,00 R\$ 9,70
FUNREJUS - 183/90 R\$ 0,25
REG. DIST. VRC 300,00 R\$ 4,71
SELO - RTD/PJ R\$ 0,35
SELO - DISTRIB. R\$ 1,49

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparecida Mitie Meyer - Escrivente



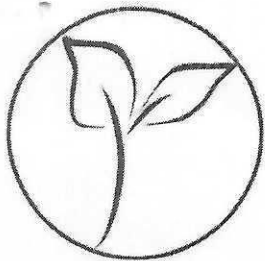
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FE.
MARIALVA-PR.

10 NOV 2021

Rosana de Oliveira Basílio

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fe. *ce*



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

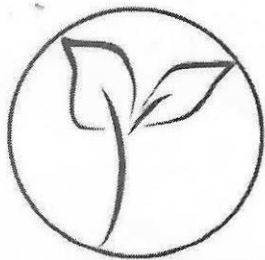
DECLARAÇÃO

O PROJETO SOCIAL SEMEAR, inscrito no CNPJ 19.944.191/0001-78, com sede na Rua João Moraes da Silva, 312, sala 02 – Jardim Alberto Lemuch – Marialva – PR , é uma entidade sem fins lucrativos e sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais desde 19/02/2014 cumprindo suas finalidades estatutárias. Representado por sua Presidente, Sr.^a Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 048.487.099-89.

Declara que recebeu verbas destinadas a projetos sócio assistencial, para jovens e adolescentes dessa Instituição. O valor de R\$ 41.800,00 foi repassado através de chamamento público e destinados a pagamentos de equipe técnica, materiais de higiene, alimentação e limpeza e cursos para nossos usuários em parceria com a Cia da Musica e Microline Cursos, ambos ministraram curso de Música (Violão) e Informática.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DETALHADO:

Convênio	Órgão	Valor R\$
Nº 018/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA	R\$ 25.000,00

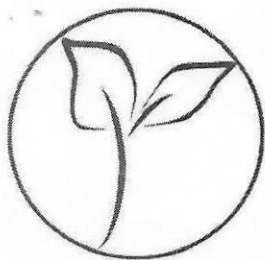


PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

NATUREZA DA DESPESA	UNI D.	DESCRIÇÃO DETALHADADA NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL)	QUANTIDADE E DE REPASSE	VALOR DO REPASSE TOTAL
Recursos humanos	Ano	Vencimentos e vantagens		01	6.230,00
Material Expediente	Ano	Tonner HP1020 Papel Sulfite A4 75g-210mmx297mm		01	270,00
Gêneros alimentício	Ano	Lanche			1.000,00
Recursos Humanos	Ano	Assistente Social de 10horas semanais totalizando 40horas/mês		01	7.500,00
Pessoa Jurídica	Mês	Empresa contratada		02	10.000,00
SUBTOTAL		MENSAL		ANUAL	R\$ 25.000,00



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

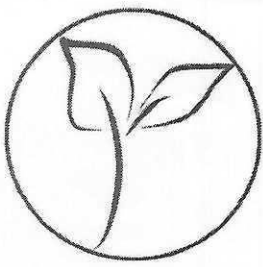
Convênio	Órgão	Valor R\$
Nº 169/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 16.800,00

NATUREZA DA DESPESA	UN ID.	DESCRIÇÃO DETALHADADA NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL)	QUANTIDADE E DE REPASSE	VALOR DO REPASSE TOTAL
Tarifas Bancárias	An o	Tarifas Bancárias		01	700,00
Material de Consumo	An o	Aquisição de materiais de uso e consumo		01	5.000,00
Locação de Imóveis	An o	Despesas com locação			10.200,00
Equipamentos de Informática	An o	Equipamentos de Informática		01	600,00
Materiais de Higiene e Limpeza	An o	Materiais de Higiene e Limpeza		02	300,00
SUBTOTAL		MENSAL		ANUAL	R\$ 16.800,00

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Marialva, 10 de Novembro de 2021

Dayane Cristina P. Ribeiro
CPF: 048.487.099-89
Presidente Projeto Social Semear



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

DECLARAÇÃO

Eu Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 048.487.099-89, representante legal do **PROJETO SOCIAL SEMEAR**, inscrito no CNPJ 19.944.191/0001-78, com sede na Rua João Moraes da Silva, 312, sala 02 – Jardim Alberto Lemuch – Marialva – PR, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento, sem finalidade política, desde 19/02/2014 cumprindo suas finalidades estatutárias, declaro que nenhum dos dirigentes exercem atividades remuneradas nessa Instituição.

Nome	Identificação	Cargo
Dayane Cristina Perpétuo Ribeiro	048.487.099-89	Presidente
Pamella Regina de Oliveira Batista	051.249.549-14	Vice Presidente
Elaine Bonifácio	195.349.248-73	Secretária
Maristela Sousa Gomes Cavalin	312.147.041-68	Tesoureira
Diego Caetano Castelari	098.516.649-52	Diretor social
Renan da Silva Pereira Leite	048.004.381-79	Diretor de Patrimônio
Juarez Barbosa	906.247.009-25	Conselho Fiscal
Wilson Maranhão	207.232.619-20	Conselho Fiscal
Ulisses Ferreira de Souza	092.644.249-03	Conselho Fiscal
Adriana Pereira dos Santos	903.061.471-49	Conselho Fiscal

Declaro, a veracidade das informações.

Com isso, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem

Marialva, 05 de Novembro de 2021

Dayane Cristina P. Ribeiro
CPF: 048.487.099-89
Presidente Projeto Social Semear

Rua: João Moraes da Silva, nº 312, sala 02
Jardim Alberto Lemuch - CEP 86990-000 - Marialva PR
Cel: 44 | 98451-0281 - semearthodavida@outlook.com



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **DAYANE CRISTINA PERPETUO RIBEIRO** do que dou fé.

F772X.4q9th.vwJyo-hvYh9.LUWxJ

2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIALVA - PARANÁ

MARIALVA - PARANÁ

Marialva, 10 de novembro de 2021

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO TABELLIO
Rua Washington Luiz
Fone/Fax: (44) 3014
MARIANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.944.191/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2014
NOME EMPRESARIAL PROJETO SOCIAL SEMEAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SOCIAL SEMEAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO MORAES DA SILVA	NÚMERO 312	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALBERTO LEMUCH	MUNICÍPIO MARIALVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9860-9460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **10:03:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO SOCIAL SEMEAR
CNPJ: 19.944.191/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:39:20 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **FAAD.2441.CCCB.DC4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PROJETO SOCIAL SEMEAR

CNPJ Nº: 19.944.191/0001-78

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O PROJETO SOCIAL SEMEAR ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/12/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

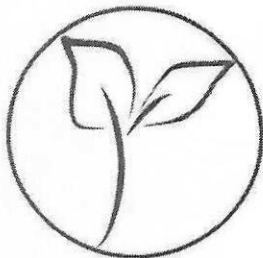
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 5625.SNNP.2160
Emitida em 14/09/2021 às 09:58:22

Dados transmitidos de forma segura.



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

DECLARAÇÃO

Eu Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 048.487.099-89, representante legal do **PROJETO SOCIAL SEMEAR**, inscrito no CNPJ 19.944.191/0001-78, com sede na Rua João Moraes da Silva, 312, sala 02 – Jardim Alberto Lemuch – Marialva – PR, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento, sem finalidade política, desde 19/02/2014 cumprindo suas finalidades estatutárias, declaro que nenhum dos dirigentes exercem atividades remuneradas nessa Instituição.

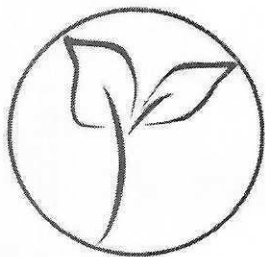
Nome	Identificação	Cargo
Dayane Cristina Perpétuo Ribeiro	048.487.099-89	Presidente
Pamella Regina de Oliveira Batista	051.249.549-14	Vice Presidente
Elaine Bonifácio	195.349.248-73	Secretária
Maristela Sousa Gomes Cavalin	312.147.041-68	Tesoureira
Diego Caetano Castelari	098.516.649-52	Diretor social
Renan da Silva Pereira Leite	048.004.381-79	Diretor de Patrimônio
Juarez Barbosa	906.247.009-25	Conselho Fiscal
Wilson Maranhão	207.232.619-20	Conselho Fiscal
Ulisses Ferreira de Souza	092.644.249-03	Conselho Fiscal
Adriana Pereira dos Santos	903.061.471-49	Conselho Fiscal

Declaro, a veracidade das informações.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marialva, 26 de Outubro de 2021

Dayane Cristina P. Ribeiro
CPF: 048.487.099-89
Presidente Projeto Social Semear



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

DECLARAÇÃO

O PROJETO SOCIAL SEMEAR, inscrito no CNPJ 19.944.191/0001-78, com sede na Rua João Moraes da Silva, 312, sala 02 – Jardim Alberto Lemuch – Marialva – PR, é uma entidade sem fins lucrativos e sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais desde 19/02/2014 cumprindo suas finalidades estatutárias. Representado por sua Presidente, Sr.^a Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 048.487.099-89. Declara que recebeu verbas destinadas a projetos sócio assistencial, para jovens e adolescentes dessa Instituição. O valor de R\$ 41.800,00 foi repassado através de chamamento público.

Convênio	Órgão	Valor R\$
Nº 169/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 16.800,00
Nº 018/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA	R\$ 25.000,00

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Marialva, 26 de Outubro de 2021

Dayane Cristina P. Ribeiro
CPF: 048.487.099-89
Presidente Projeto Social Semear



Conselho Municipal de Assistência Social – C.O.M.A.S

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Marialva – Paraná

INSCRIÇÃO Nº. 014/2018.

A entidade **SEMEAR**, CNPJ nº 19.944.191/0001-78, com sede em Marialva – Paraná é inscrita neste Conselho, sob o número 014/2018, desde 24 de abril de 2018.

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em sua sede situada na Rua João Moraes da Silva nº 312, Conjunto Marialva III.

A presente inscrição é pelo período de 01 (um) ano.

Marialva – Paraná, 05 de fevereiro de 2021.


Eliane Ristau

Presidente do COMAS



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PROJETO SOCIAL SEMEAR

CNPJ Nº: 19.944.191/0001-78

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PROJETO SOCIAL SEMEAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/09/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0147.OQTY.0018**
Emitida em **08/06/2021** às **09:01:53**

Dados transmitidos de forma segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA LEI MUNICIPAL Nº 1.939/14

Publicado no Diário Oficial em 12/11/2014

Nº 09 em 12/11/2014

Paulo Pascoal

Servidor

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o PROJETO SOCIAL "SEMEAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º: Fica declarado de Utilidade Pública o PROJETO SOCIAL "SEMEAR", pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, com sede na Rua Américo Luvizeto, nº 161, Conjunto Habitacional "Marialva III", nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.944.191/0001-78, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 93.29-8-99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não especificadas anteriormente, cadastrada em 19 de fevereiro de 2014, Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Marialva-Pr., Protocolo nº 0031040 – Registro nº 0000640/00 – Livro nº A-029, em 29 de fevereiro de 2014.
- Art. 2º: Face ao disposto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a entrega do referido Título.
- Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora-Autora: Leonir Maria Garbúgio Belasque

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva Pr., em 12 de novembro de 2014

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

8ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO PROJETO SOCIAL

SEMEAR

Aos quinze dias de fevereiro de 2020, em segunda convocação as 19:30 horas, na sede do Projeto social Semear, email: semearthodavida@outlook.com, sito a Rua: João Moraes da Silva, nº 312 sala 02 Jardim Alberto Lemuch na Cidade e Comarca de Marialva PR, CEP: 86990-000 onde tiveram presentes Dhionatan Rodrigo dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG:8.271.799-4 e inscrito no CPF: 057423449-70 domiciliado profissionalmente a Rua Cristóvão Colombo, nº 722, sala 01, centro, na cidade de Marialva Pr. CEP: 86990-000; Pamella Regina de Oliveira Batista; brasileira, casada, analista de licitação, portadora do RG: 84619646-9 e inscrita no CPF: 051.249.549-14 domiciliado a Rua: Ataliba Simplicio de Carvalho, nº 567, na cidade de Marialva Pr., CEP:86990-000; Juarez Barbosa, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG: 64610775 e inscrito no CPF: 906.247.009-25 domiciliado na Rua: José Jordão Lopes, nº 348 - Jardim Serafim Beluco, na cidade de Marialva Pr., CEP:86990-000; Wilson Maranhão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1138458 e inscrito no CPF: 207.232.619-20 domiciliado a Rua ShigeyoshiSawaki, nº 37, Bairro: Salem Chade, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000; Luciano da Silva Dario, brasileiro, casado, pastor, portador do RG: 61579613 e inscrito no CPF: 005619269-05 com domicilio na Rua Américo Luvizeto, nº 161, Conjunto Habitacional Marialva III, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000; Ulisses Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG: 130517358 e inscrito no CPF:092.644.249-03 com domicilio na Ataliba Simplicio de Carvalho, Nº 889, Bairro: José Raimundo Pires na cidade de Marialva Pr., CEP:86990-000; Maristela Souza Gomes Cavalim, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG: 201971 e inscrita no CPF: 312.143.041-68 domiciliada na Rua Papa João XXII, nº 46, Centro em Marialva Pr., CEP:86990-000; Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, dentista, RG: 8252930-6 SSP/PR, CPF: 058.487.099-89 residente e domiciliado Rua Papa João, XXIII, nº60, sala 01,centro em Marialva Pr; Diego Caetano Castelari, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG:14072361-4, CPF: 098.516.649-52, residente e domiciliado na estrada da Cooperativa, Km 01 em Marialva PR; Elaine Bonifacio, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 13.692.672-1 SESP/PR e inscrita no CPF: 195.349.248-73 residente e



domiciliado na Rua dos Sabias, nº 2202 Jardim Antonio Almeida Rosa, Cidade de Marialva PR; Renan da Silva Pereira Leite, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG21850259 e inscrito no CPF: 048004381-79 domiciliado a Rua: Balbina de Jesus Ramos, nº 370, Conj. Habitacional Assunta L. Andreazzi, em Marialva Pr., CEP: 86990-000; Wilson Maranhão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1138458 e inscrito no CPF: 207.232.619-20 domiciliado a Rua Shigeyoshi Sawaki, nº 37, Bairro: Salem Chade, na cidade de Marialva Pr., conforme livro ata de assinatura em anexo, resolvem e aprovam as seguintes deliberações:

Aberta a assembléia, que foi presidida pela Presidente Dayane iniciou os trabalhos e como secretária para lavrar a presente ata a Sr. Elaine Bonifácio. Seguindo com a palavra de que foi encerrada no ultimo dia 15 de janeiro de 2020 o exercício da atual diretoria sendo nesta data a necessidade de aprovação da nova diretoria executiva, a qual será pelo período de 02 anos conforme previsto pelo Estatuto.

Após a votação fora eleita por aclamação a continuidade da Presidente Dayane Cristina e dos demais membros da diretoria Executiva em conformidade com o estatuto sendo eleitos e definida a diretoria Executiva:

Presidente: Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliado Rua Papa João XXIII, nº60, centro em Marialva Pr, CEP: 86990-000, portadora do RG: 8252930-6 SSP/PR, CPF: 048.487.099-89, email: dayanecrisper@hotmail.com, Fone: (44) 99914-6469.

Vice presidente: Pamella Regina de Oliveira Batista, brasileira, casada, analista de licitação, portadora do RG: 84619646-9 SSP/PR e inscrita no CPF: 051.249.549-14 domiciliado a Rua: Ataliba Simplicio de Carvalho, nº 567, na cidade de Marialva Pr, CEP: 86990-000, email: pamellaoliveira86@gmail.com, fone: (44) 99999-4906.

Secretaria: Elaine Bonifacio, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 13.692.672-1 SESP/PR e inscrita no CPF: 195.349.248-73 residente e domiciliado na Rua dos Sabias, nº 2202 Jardim Antonio Almeida Rosa, Cidade de Marialva PR, CEP: 86990-000, email: elainebonifacio496@gmail.com, fone: (44) 99853-7621.



Tesoureira: Maristela Sousa Gomes Cavalin, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG: 201971 SESP MS e inscrita no CPF: 312.143.041-68 domiciliada na Rua Papa João XXII, nº 46, Centro em Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: maristelacavalin@hotmail.com, fone (44) 999913833.

Diretor Social: Diego Caetano Castelari, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador do RG: 14072361-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 098.516.649-52, residente a Estrada da cooperativa, Km 01 em Marialva PR, Zona Rural, CEP: 86990-000, email: diegocaetanocastelari1995@gmail.com, fone: (44) 99858-3507.

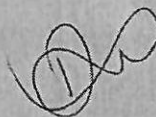
Diretor de patrimônio: Renan da Silva Pereira Leite, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG: 2185025-9 SESP MT e inscrito no CPF: 048.004.381-79 domiciliado a Rua: Tarao Hiriguti, nº 614, Jardim Eldorado, em Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: renan_ibie@hotmail.com, fone: (44) 99897-7337.

A seguir, realizou-se a eleição e definição do Conselho fiscal, Tendo para tais cargos as indicações abaixo:

Juarez Barbosa, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG: 6461077-5 SESP/PR e inscrito no CPF: 906.247.009-25 domiciliado na Rua: João Martins Tosta Sobrinho, nº 71-A, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: juarez_barbosa@gmail.com, fone: (44) 99910-1838.

Wilson Maranhão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1138458 SESP/PR e inscrito no CPF: 207.232.619-20, domiciliado a Rua Shigioshi Sawaki, nº 37, Bairro: Salem Chade, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: m_maranhowilson@gmail.com, fone: (44) 99955-4984.

Ulisses Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, maior e capaz, repositor, portador do RG: 13051735-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 092.644.249-03 com domicílio na Rua: Ataliba Simplicio de Carvalho, Nº 889, Bairro: José Raimundo Pires na Cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: ulissesf690@gmail.com, fone: (44) 99849-6546.



Adriana Pereira dos Santos, brasileira, casada, atendente de call Center, portadora do RG: 14641742-6 SESP/PR, inscrita no CPF: 903.061471-49, domiciliada a Rua: Cristóvão Colombo, 722, sala 01 Centro em Marialva PR, CEP: 86990-000, email: dri27_pereira@hotmail.com, Fone: (44) 99856-5150.

Após a votação e definição da Diretoria Executiva a Presidente Dayane informou a realização de placa Condecorativa ao Sócio Fundador LUCIANO DA SILVA DARIO, a qual sempre realizou árduo trabalho e grandes conquistas ao Projeto, fato este reconhecido por todos e aprovado por unanimidade a homenagem e reconhecimento como sócio fundador e efetivo do Projeto Social Semear. Bem como fora anunciado o trabalho e grande empenho desde o início da Igreja do Evangelho Quadrangular, através do Pastor Titular ALEXANDRE PINHEIRO, o qual aprovado por unanimidade a condecoração deste como Sócio efetivo do Projeto Social Semear.

Concluídos os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente comunicou que o mandato terá duração de 2 anos, com término em 15/01/2022, ficando os eleitos com posse nesta data conforme termo em anexo.

Por fim, a presidente reeleita deu suas considerações finais de agradecimento, encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, e eu, Elaine Bonifácio secretária do Projeto Social Semear lavrei presente, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela presidente;

Marialva, 15 de fevereiro de 2020.



Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro




Elaine Bonifacio

Ata de posse da diretoria executiva e conselho fiscal do Projeto Social Semear

GESTÃO 2020-2022

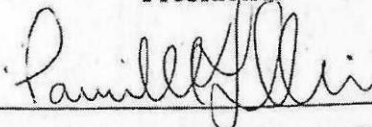
De conformidade com o resultado da Assembléia ordinária ocorrida nesta data, tomam posse os membros eleitos da diretoria Executiva do Projeto Social Semear.

Marialva, 15 de fevereiro de 2020.



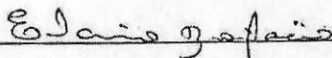
Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro

Presidente



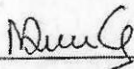
Pamella Regina de Oliveira Batista

Vice presidente



Elaine Bonifacio

Secretaria



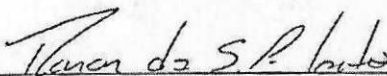
Maristela Souza Gomes Cavalin

Tesoureira



Diego Caetano Castelari

Diretor Social



Renan da Silva Pereira Leite

Diretor de patrimônio

Adriana Pereira dos Santos

Adriana Pereira dos Santos

Conselho fiscal

Ulisses F. Souza

Ulisses Ferreira de Souza

Conselho fiscal

Wilson Maranhão

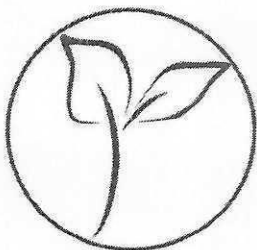
Wilson Maranhão

Conselho fiscal

Juarez Barbosa

Juarez Barbosa

Conselho fiscal



PLANO DE AÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade: PROJETO SOCIAL SEMEAR

CNPJ: 19.944.191/0001-78

Data de inscrição no CNPJ: 19/02/2014

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

93.29-8-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

Endereço: RUA JOÃO MORAES DA SILVA, 312 – SALA 02

Bairro: ALBERTO LEMUCH

CEP: 86.990-000

Cel: 44 98451-0281

E-mail: semearthodavida@outlook.com

Atividade Principal: Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (SCFV)

Inscrição:

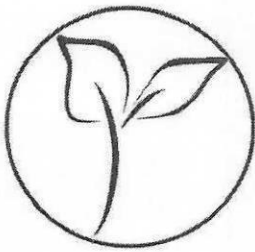
CMDCA: 016/2015

CMAS: 014/2018

UTILIDADE PÚBLICA: Lei 1939/2014 - PROT.: 0031040 – INSCR.:0000640/00

2- HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição Projeto Social Semear constitui-se, de uma organização da sociedade civil, jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.



Fundada em 2014, a qual veio a se tornar entidade pública através da lei 1939/2014, atuando em conjunto com Escolas Municipal e Estadual, através de auxílio as famílias e crianças e adolescentes do Município cadastradas na instituição. Garantindo os direitos desta, conforme a legislação em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, atentando a proteção e socorro em qualquer circunstância, garantindo também o direito a vida e a saúde, direito a educação e vida em família.

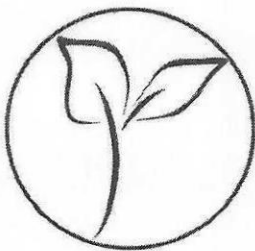
3 - OBJETIVOS:

3.1 - OBJETIVO GERAL:

Desenvolver atividades, programas socioeducativos voltadas para crianças e adolescente, através de atividades sociais e esportivas. Conhecer a realidade que permeia as questões sociais, consequentemente, melhoria nas condições de vida e social de modo a emancipa-las, através de cursos, ações educativas, preventivas e de inserção no mercado de trabalho (in)formal. Fazer com que a ética profissional sejam princípios orientadores da ação de todos os envolvidos nas tarefas sociais propiciando um ambiente favorável às mudanças.

3.2 - OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Trabalhar com as famílias, crianças e adolescentes com atividades sociais, esportivas, incentivando-as através do esporte.
- Desenvolver Palestras educativas e de conhecimentos gerais, bem como auxílio social e moral das famílias, acompanhando a frequência e o desempenho das crianças e adolescentes na escola regular, no curso de formação teórica e prática dos mesmos, na família e em suas dificuldades pessoais.



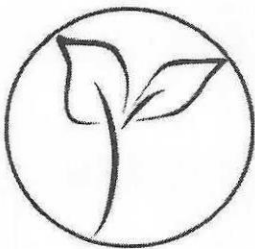
- Favorecer através de palestras os alicerces para melhorar a qualidade de vida pessoal, familiar e comunitário.
- Orientar os usuários acerca dos benefícios ofertados e critérios de concessão;
- Participar das atividades do grupo socioeducativo e de convivência.
- Dar orientações e realizar encaminhamento a rede socioassistencial, a fim de garantir os direitos sociais, civis e políticos, bem como a prevenção da ocorrência de situações de risco social;

4 - PÚBLICO ALVO

O Projeto Social Semear propõe disponibilizar atividades para todos os beneficiários, Crianças e adolescentes a partir de 06 anos de idade e adultos da Cidade de Marialva-PR, devidamente matriculados (as) nas Escolas do Município. Desse modo, desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

5.- AÇÕES PLANEJADAS PARA A EXECUÇÃO

<u>ATIVIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Palestras socioeducativas;	Realizar palestras sobre cidadania, Mobilização, organização e fortalecimento social
Promoção de Oficinas direcionadas a qualidade de vida;	Desenvolver oficinas como: Cidadania, Palestra Saúde e prevenção; Educação ambiental

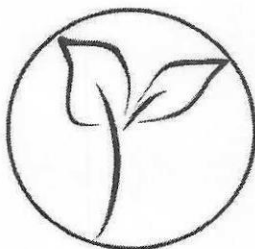


	Educação de trânsito e saúde com panfletagem em escolas e ruas.
Formar agentes mobilizadores	Promover reuniões ou capacitações aos usuários, como forma de impulsionar a participação e controle social.
Atendimento profissional	Encaminhamentos, visitas domiciliares, palestras, oficinas, atividades em grupo, orientações construtivas e educativas.
Promover condições de forma a emancipá-los para o acesso ao emprego formal.	Inserir os usuários em cursos e capacitações. Realizar atividades de educação patrimonial e ambiental com bases na apresentação para o mercado de trabalho.

6 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que o público alvo é de baixo poder aquisitivo e renda, necessitando assim de conhecimento para que possam atuar efetivamente no âmbito social e que na maioria estão em situação de vulnerabilidade social. Os projetos consistem num serviço socioeducativo de Proteção Social Básica, inserido na Política de Assistência Social do S.U.A.S. (P.N.A.S/2004), tendo como diretriz principal "...a proteção social a família...", através do trabalho indireto com as crianças, jovens e adolescentes entre 06 a 17 anos e adultos.

Segundo o ECA (*Estatuto da Criança e do Adolescente*) Lei nº 8.069, de junho de 1990, Art. 71:



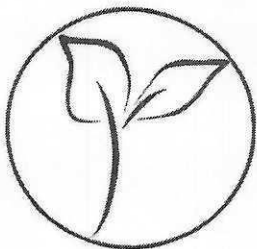
“...A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Tem o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa ao preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...”.

Dessa forma, visa assegurar os direitos do adolescente realizando um resgate dos vínculos afetivos e familiares com uma convivência ativa na comunidade, respeitando à diversidade de culturas, religiões, etnias, condições físicas, garantindo assim seu desenvolvimento inclusivo e integral.

O presente plano constitui o encaminhamento das ações preestabelecidas para serem desenvolvidas a médio e longo prazo. Cumpre ainda salientar as ações nele contida, estarão sendo desenvolvidas e rediscutidas sempre quando observar a necessidade, mesmo porque todo plano é flexível e precisa manifestação e participação durante sua execução, caso contrário tornaríamos reféns de teorias vazias e sem nenhuma consistência.

7 - INDICADORES DE RESULTADOS

- Participação de 70% dos usuários em reuniões e oficinas
- Mobilizar 30% da população para interesse em lideranças comunitárias e participação.
- 75% da população inseridas em serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município.
- 100% de pessoas interessadas em capacitação.
- 100% das famílias tenham melhoria de vida.



8 – METODOLOGIA

O plano aqui apresentado será desenvolvido em primeiro momento com o conhecimento do território, em contrapartida um trabalho de atendimento, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários beneficiados neste projeto.

Desde modo, propõe disponibilizar e desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

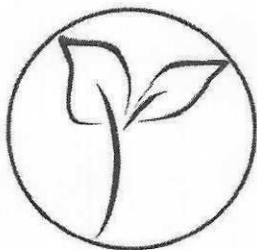
9. EQUIPE DE TRABALHO:

Atualmente a equipe é composta por:

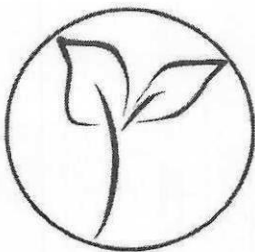
- 01 Auxiliar administrativo;
- 01 Assistente social;
- 07 Educador Social
- 01 Pedagoga;
- 01 Psicóloga;
- 01 Dentista;
- 01 Professor

10 - RECURSOS FISICOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS:

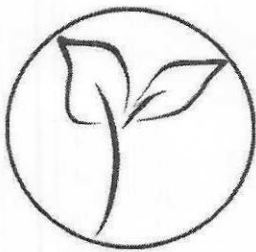
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	CARTEIRAS COM CADEIRAS	14
02	LOUSA DE VIDRO	01



03	AR CONDICIONADO DE MARCA "GREE DE 9.000 BTU	01
04	MESA DE ESCRITORIO EM "L"	01
05	MESA QUADRADA DE COZINHA	01
06	MESA RETANGULAR DE REUNIÕES	01
07	BANCO COM 3 CADEIRAS EMENDADAS	01
08	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO ALMOFADADAS	09
09	CADEIRAS DE MADEIRA	02
10	CADEIRAS DE MADEIRA DE MESA DE COZINHA	04
11	ARMÁRIO RETANGULAR	01
12	ARMÁRIO ARQUIVO VERTICAL	01
13	ARMÁRIO CONVENCIONAL	01
14	ARMÁRIOS MULTI-USO	03
15	NOTEBOOK NA MARCA "POSITIVO MODELO PREMIUM XRi7150"	01
16	COMPUTADOR DE MESA (MONITOR+CPU+TECLADO) NA MARCA "SAMSUNG"	01
17	APARELHO DE CELULAR DA MARCA "LG NO MODELO K8+ 16GB DE MEMÓRIA"	01
18	MOUSE	01
19	IMPRESSORA NA MARCA "HP MODELO LASER JET 1020"	01
20	TESOUA	01
21	GRAMPEADOR	02
22	SUORTE PARA FITA DUREX	01
23	EXTINTOR	01
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE BOMBEIROS	03



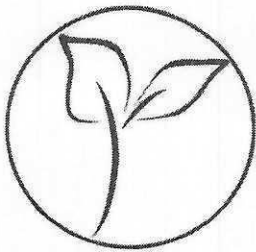
25	FILTRO DE ÁGUA DA MARCA "LIBELL"	01
26	CAFETEIRA DA MARCA "PHILCO"	01
27	RETROPROJETOR DA MARCA "BENQ"	01
28	BÍBLIAS	76
29	VENTILADOR DE CHÃO DA MARCA "MASTER"	01
30	TV PEQUENA 32 POLEGADAS NA MARCA "LG"	01
31	TV GRANDE DE 42 POLEGADAS NA MARCA "TOSHIBA"	01
32	APARELHO DE SOM NA MARCA "MARK AUDIO"	01
33	BALDES PARA LIMPEZA	03
34	RODO PARA LIMPEZA	01
35	PÁS PARA LIMPEZA	02
36	VASSOURA PARA LIMPEZA	02
37	LIXOS QUADRADOS DE ESCRITÓRIO	02
38	LIXO PEQUENO DE BANHEIRO	01
39	PORTA CANETAS DE MESA	01
40	COLETES NA COR VERMELHA	112
41	COLETES NA COR LARANJA	28
42	CONES PEQUENOS	30
43	CONES GRANDES	11
44	BOLAS DE FUTEBOL NOVAS	41
45	BOLAS DE FUTEBOL USADAS	28
46	BOMBAS DE ENCHER BOLA	03
47	GARRAFAS DE ÁGUA DA MARCA "GATORADE"	06
48	TROFÉIS PEQUENOS	14
49	TROFÉIS GRANDES	10



50	CAMISETAS NA COR VERMELHA	130
51	CAMISETAS NA COR AZUL	13
52	APITOS DE METAL	09
53	APITOS DE PLÁSTICO	07
54	CRONÔMETRO DIGITAL	01
55	COLCHONETES	05
56	GARRAFA TÉRMICA	01
57	JARRAS DE VIDRO	02
58	AGENDA PERMANENTE ANUAL	01
59	CADERNO PONTO	01
60	CADERNOS DE ANOTAÇÕES	02

11 - PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Acompanhamento da execução do Plano;
- Secretaria de Educação: Encaminhamentos e apoio na execução dos trabalhos educacionais;
- Secretaria de Comunicação Social: Divulgações e Publicações na Imprensa;
- Secretaria de Saúde: Apoio a orientações aos usuários beneficiados;
- Secretaria de Esportes: apoio no encaminhamento de jovens em projetos esportivos.



12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O plano apresentado, será monitorado e avaliado, através de mudanças concretas na qualidade de vida dos usuários, elevando sua capacidade organizativa, exercendo poder de influência sobre os beneficiários para que se tornem sujeitos de ação no desenvolvimento dele, de forma ativa, e não apenas de atores passivos.

Assim, a participação no processo de avaliação deve se dar de forma efetiva, através do diálogo entre os diferentes atores no sentido de se chegar a um consenso, porém contemplando as diversas visões que serão expressadas durante as ações descritas neste projeto.

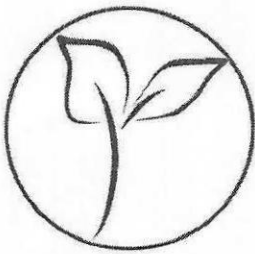
A avaliação nesse projeto será desenvolvida da seguinte forma:

- Reunião Mensal;
- Lista de presença dos usuários;
- Relatório de visita domiciliar;
- Participação e fotos dos usuários durante as oficinas, cursos, grupos, visitas;
- Relatórios Mensais;
- Ficha de registro e acompanhamento individual.

Deste modo, a avaliação será continua e imprescindível para a execução do mesmo.

13 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das atividades (observação). Cursos, projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



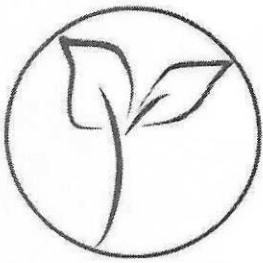
PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR
CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14
Organização sem fins lucrativos

Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento aos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião para avaliação das ações desenvolvidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de projetos.	X			X		X			X			
Reunião com os pais ou responsáveis	X		X		X		X		X		X	X
Realização de pesquisa de satisfação .					X		X		X			X
Palestras com temas que venham de encontro com a necessidade dos usuários.			X		X			X			X	

MARIALVA-PR, 28 de Outubro de 2021

DAYANE CRISTINA P. RIBEIRO
PRESIDENTE

ANDRÉIA RUIZ DOLCE
Assistente Social
CRESS 8631 – 11ª Região



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

DECLARAÇÃO

Eu Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 048.487.099-89, representante legal do **PROJETO SOCIAL SEMEAR**, inscrito no CNPJ 19.944.191/0001-78, com sede na Rua João Moraes da Silva, 312, sala 02 – Jardim Alberto Lemuch – Marialva – PR, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento, sem finalidade política, desde 19/02/2014 cumprindo suas finalidades estatutárias, declaro que nenhum dos dirigentes exercem atividades remuneradas nessa Instituição.

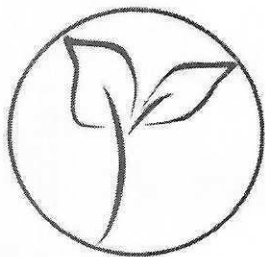
Nome	Identificação	Cargo
Dayane Cristina Perpétuo Ribeiro	048.487.099-89	Presidente
Pamella Regina de Oliveira Batista	051.249.549-14	Vice Presidente
Elaine Bonifácio	195.349.248-73	Secretária
Maristela Sousa Gomes Cavalin	312.147.041-68	Tesoureira
Diego Caetano Castelari	098.516.649-52	Diretor social
Renan da Silva Pereira Leite	048.004.381-79	Diretor de Patrimônio
Juarez Barbosa	906.247.009-25	Conselho Fiscal
Wilson Maranhão	207.232.619-20	Conselho Fiscal
Ulisses Ferreira de Souza	092.644.249-03	Conselho Fiscal
Adriana Pereira dos Santos	903.061.471-49	Conselho Fiscal

Declaro, a veracidade das informações.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marialva, 26 de Outubro de 2021

Dayane Cristina P. Ribeiro
CPF: 048.487.099-89
Presidente Projeto Social Semear



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva-Pr

Organização sem fins lucrativos

CNPJ: 19.944.191/0001-78 Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

DECLARAÇÃO

O PROJETO SOCIAL SEMEAR, inscrito no CNPJ 19.944.191/0001-78, com sede na Rua João Moraes da Silva, 312, sala 02 – Jardim Alberto Lemuch – Marialva – PR, é uma entidade sem fins lucrativos e sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais desde 19/02/2014 cumprindo suas finalidades estatutárias. Representado por sua Presidente, Sr.^a Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 048.487.099-89. Declara que recebeu verbas destinadas a projetos sócio assistencial, para jovens e adolescentes dessa Instituição. O valor de R\$ 41.800,00 foi repassado através de chamamento público.

Convênio	Órgão	Valor R\$
Nº 169/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 16.800,00
Nº 018/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA	R\$ 25.000,00

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Marialva, 26 de Outubro de 2021

Dayane Cristina P. Ribeiro
CPF: 048.487.099-89
Presidente Projeto Social Semear



Conselho Municipal de Assistência Social – C.O.M.A.S

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Marialva – Paraná

INSCRIÇÃO Nº. 014/2018.

A entidade **SEMEAR**, CNPJ nº 19.944.191/0001-78, com sede em Marialva – Paraná é inscrita neste Conselho, sob o número 014/2018, desde 24 de abril de 2018.

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em sua sede situada na Rua João Moraes da Silva nº 312, Conjunto Marialva III.

A presente inscrição é pelo período de 01 (um) ano.

Marialva – Paraná, 05 de fevereiro de 2021.


Eliane Ristau

Presidente do COMAS



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PROJETO SOCIAL SEMEAR

CNPJ Nº: 19.944.191/0001-78

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PROJETO SOCIAL SEMEAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/09/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0147.OQTY.0018**
Emitida em **08/06/2021** às **09:01:53**

Dados transmitidos de forma segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA LEI MUNICIPAL Nº 1.939/14

Publicado no Diário Oficial em 12/11/2014

Nº 09 em 12/11/2014

Paulo Pascoal

Servidor

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o PROJETO SOCIAL "SEMEAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º: Fica declarado de Utilidade Pública o PROJETO SOCIAL "SEMEAR", pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, com sede na Rua Américo Luvizeto, nº 161, Conjunto Habitacional "Marialva III", nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.944.191/0001-78, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 93.29-8-99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não especificadas anteriormente, cadastrada em 19 de fevereiro de 2014, Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Marialva-Pr., Protocolo nº 0031040 – Registro nº 0000640/00 – Livro nº A-029, em 29 de fevereiro de 2014.
- Art. 2º: Fica ao disposto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a entrega do referido Título.
- Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora-Autora: Leonir Maria Garbúgio Belasque

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva Pr., em 12 de novembro de 2014

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

8ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO PROJETO SOCIAL

SEMEAR

Aos quinze dias de fevereiro de 2020, em segunda convocação as 19:30 horas, na sede do Projeto social Semear, email: semearthodavida@outlook.com, sito a Rua: João Moraes da Silva, nº 312 sala 02 Jardim Alberto Lemuch na Cidade e Comarca de Marialva PR, CEP: 86990-000 onde tiveram presentes Dhionatan Rodrigo dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG:8.271.799-4 e inscrito no CPF: 057423449-70 domiciliado profissionalmente a Rua Cristóvão Colombo, nº 722, sala 01, centro, na cidade de Marialva Pr. CEP: 86990-000; Pamella Regina de Oliveira Batista; brasileira, casada, analista de licitação, portadora do RG: 84619646-9 e inscrita no CPF: 051.249.549-14 domiciliado a Rua: Ataliba Simplicio de Carvalho, nº 567, na cidade de Marialva Pr., CEP:86990-000; Juarez Barbosa, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG: 64610775 e inscrito no CPF: 906.247.009-25 domiciliado na Rua: José Jordão Lopes, nº 348 - Jardim Serafim Beluco, na cidade de Marialva Pr., CEP:86990-000; Wilson Maranhão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1138458 e inscrito no CPF: 207.232.619-20 domiciliado a Rua ShigeyoshiSawaki, nº 37, Bairro: Salem Chade, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000; Luciano da Silva Dario, brasileiro, casado, pastor, portador do RG: 61579613 e inscrito no CPF: 005619269-05 com domicilio na Rua Américo Luvizeto, nº 161, Conjunto Habitacional Marialva III, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000; Ulisses Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG: 130517358 e inscrito no CPF:092.644.249-03 com domicilio na Ataliba Simplicio de Carvalho, Nº 889, Bairro: José Raimundo Pires na cidade de Marialva Pr., CEP:86990-000; Maristela Souza Gomes Cavalim, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG: 201971 e inscrita no CPF: 312.143.041-68 domiciliada na Rua Papa João XXII, nº 46, Centro em Marialva Pr., CEP:86990-000; Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, dentista, RG: 8252930-6 SSP/PR, CPF: 058.487.099-89 residente e domiciliado Rua Papa João, XXIII, nº60, sala 01,centro em Marialva Pr; Diego Caetano Castelari, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG:14072361-4, CPF: 098.516.649-52, residente e domiciliado na estrada da Cooperativa, Km 01 em Marialva PR; Elaine Bonifacio, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 13.692.672-1 SESP/PR e inscrita no CPF: 195.349.248-73 residente e



domiciliado na Rua dos Sabias, nº 2202 Jardim Antonio Almeida Rosa, Cidade de Marialva PR; Renan da Silva Pereira Leite, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG21850259 e inscrito no CPF: 048004381-79 domiciliado a Rua: Balbina de Jesus Ramos, nº 370, Conj. Habitacional Assunta L. Andreazzi, em Marialva Pr., CEP: 86990-000; Wilson Maranhão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1138458 e inscrito no CPF: 207.232.619-20 domiciliado a Rua Shigeyoshi Sawaki, nº 37, Bairro: Salem Chade, na cidade de Marialva Pr., conforme livro ata de assinatura em anexo, resolvem e aprovam as seguintes deliberações:

Aberta a assembléia, que foi presidida pela Presidente Dayane iniciou os trabalhos e como secretária para lavrar a presente ata a Sr. Elaine Bonifácio. Seguindo com a palavra de que foi encerrada no ultimo dia 15 de janeiro de 2020 o exercício da atual diretoria sendo nesta data a necessidade de aprovação da nova diretoria executiva, a qual será pelo período de 02 anos conforme previsto pelo Estatuto.

Após a votação fora eleita por aclamação a continuidade da Presidente Dayane Cristina e dos demais membros da diretoria Executiva em conformidade com o estatuto sendo eleitos e definida a diretoria Executiva:

Presidente: Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliado Rua Papa João XXIII, nº60, centro em Marialva Pr, CEP: 86990-000, portadora do RG: 8252930-6 SSP/PR, CPF: 048.487.099-89, email: dayanecrisper@hotmail.com, Fone: (44) 99914-6469.

Vice presidente: Pamella Regina de Oliveira Batista, brasileira, casada, analista de licitação, portadora do RG: 84619646-9 SSP/PR e inscrita no CPF: 051.249.549-14 domiciliado a Rua: Ataliba Simplicio de Carvalho, nº 567, na cidade de Marialva Pr, CEP: 86990-000, email: pamellaoliveira86@gmail.com, fone: (44) 99999-4906.

Secretaria: Elaine Bonifacio, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 13.692.672-1 SESP/PR e inscrita no CPF: 195.349.248-73 residente e domiciliado na Rua dos Sabias, nº 2202 Jardim Antonio Almeida Rosa, Cidade de Marialva PR, CEP: 86990-000, email: elainebonifacio496@gmail.com, fone: (44) 99853-7621.



Tesoureira: Maristela Sousa Gomes Cavalin, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG: 201971 SESP MS e inscrita no CPF: 312.143.041-68 domiciliada na Rua Papa João XXII, nº 46, Centro em Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: maristelacavalin@hotmail.com, fone (44) 999913833.

Diretor Social: Diego Caetano Castelari, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador do RG: 14072361-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 098.516.649-52, residente a Estrada da cooperativa, Km 01 em Marialva PR, Zona Rural, CEP: 86990-000, email: diegocaetanocastelari1995@gmail.com, fone: (44) 99858-3507.

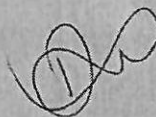
Diretor de patrimônio: Renan da Silva Pereira Leite, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG: 2185025-9 SESP MT e inscrito no CPF: 048.004.381-79 domiciliado a Rua: Tarao Hiriguti, nº 614, Jardim Eldorado, em Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: renan_ibie@hotmail.com, fone: (44) 99897-7337.

A seguir, realizou-se a eleição e definição do Conselho fiscal, Tendo para tais cargos as indicações abaixo:

Juarez Barbosa, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG: 6461077-5 SESP/PR e inscrito no CPF: 906.247.009-25 domiciliado na Rua: João Martins Tosta Sobrinho, nº 71-A, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: juarez_barbosa@gmail.com, fone: (44) 99910-1838.

Wilson Maranhão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1138458 SESP/PR e inscrito no CPF: 207.232.619-20, domiciliado a Rua Shigioshi Sawaki, nº 37, Bairro: Salem Chade, na cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: m_maranhowilson@gmail.com, fone: (44) 99955-4984.

Ulisses Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, maior e capaz, repositor, portador do RG: 13051735-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 092.644.249-03 com domicílio na Rua: Ataliba Simplicio de Carvalho, Nº 889, Bairro: José Raimundo Pires na Cidade de Marialva Pr., CEP: 86990-000, email: ulissesf690@gmail.com, fone: (44) 99849-6546.



Adriana Pereira dos Santos, brasileira, casada, atendente de call Center, portadora do RG: 14641742-6 SESP/PR, inscrita no CPF: 903.061471-49, domiciliada a Rua: Cristóvão Colombo, 722, sala 01 Centro em Marialva PR, CEP: 86990-000, email: dri27_pereira@hotmail.com, Fone: (44) 99856-5150.

Após a votação e definição da Diretoria Executiva a Presidente Dayane informou a realização de placa Condecorativa ao Sócio Fundador LUCIANO DA SILVA DARIO, a qual sempre realizou árduo trabalho e grandes conquistas ao Projeto, fato este reconhecido por todos e aprovado por unanimidade a homenagem e reconhecimento como sócio fundador e efetivo do Projeto Social Semear. Bem como fora anunciado o trabalho e grande empenho desde o início da Igreja do Evangelho Quadrangular, através do Pastor Titular ALEXANDRE PINHEIRO, o qual aprovado por unanimidade a condecoração deste como Sócio efetivo do Projeto Social Semear.

Concluídos os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente comunicou que o mandato terá duração de 2 anos, com término em 15/01/2022, ficando os eleitos com posse nesta data conforme termo em anexo.

Por fim, a presidente reeleita deu suas considerações finais de agradecimento, encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, e eu, Elaine Bonifácio secretária do Projeto Social Semear lavrei presente, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela presidente;

Marialva, 15 de fevereiro de 2020.



Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro




Elaine Bonifacio

Ata de posse da diretoria executiva e conselho fiscal do Projeto Social Semear

GESTÃO 2020-2022

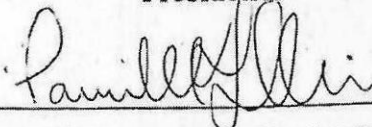
De conformidade com o resultado da Assembléia ordinária ocorrida nesta data, tomam posse os membros eleitos da diretoria Executiva do Projeto Social Semear.

Marialva, 15 de fevereiro de 2020.



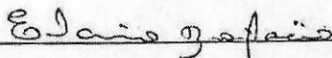
Dayane Cristina Perpetuo Ribeiro

Presidente



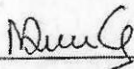
Pamella Regina de Oliveira Batista

Vice presidente



Elaine Bonifacio

Secretaria



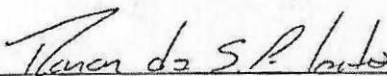
Maristela Souza Gomes Cavalin

Tesoureira



Diego Caetano Castelari

Diretor Social



Renan da Silva Pereira Leite

Diretor de patrimônio

Adriana Pereira dos Santos

Adriana Pereira dos Santos

Conselho fiscal

Ulisses F. Souza

Ulisses Ferreira de Souza

Conselho fiscal

Wilson Maranhão

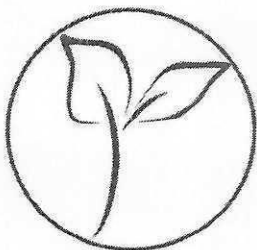
Wilson Maranhão

Conselho fiscal

Juarez Barbosa

Juarez Barbosa

Conselho fiscal



PLANO DE AÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade: PROJETO SOCIAL SEMEAR

CNPJ: 19.944.191/0001-78

Data de inscrição no CNPJ: 19/02/2014

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

93.29-8-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

Endereço: RUA JOÃO MORAES DA SILVA, 312 – SALA 02

Bairro: ALBERTO LEMUCH

CEP: 86.990-000

Cel: 44 98451-0281

E-mail: semearthodavida@outlook.com

Atividade Principal: Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (SCFV)

Inscrição:

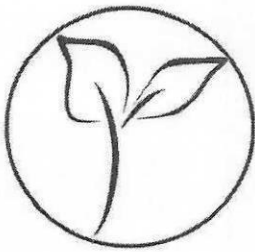
CMDCA: 016/2015

CMAS: 014/2018

UTILIDADE PÚBLICA: Lei 1939/2014 - PROT.: 0031040 – INSCR.:0000640/00

2- HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição Projeto Social Semear constitui-se, de uma organização da sociedade civil, jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.



Fundada em 2014, a qual veio a se tornar entidade pública através da lei 1939/2014, atuando em conjunto com Escolas Municipal e Estadual, através de auxílio as famílias e crianças e adolescentes do Município cadastradas na instituição. Garantindo os direitos desta, conforme a legislação em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, atentando a proteção e socorro em qualquer circunstância, garantindo também o direito a vida e a saúde, direito a educação e vida em família.

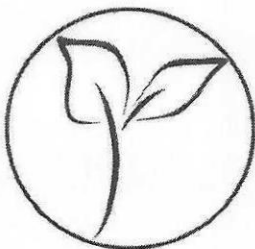
3 - OBJETIVOS:

3.1 - OBJETIVO GERAL:

Desenvolver atividades, programas socioeducativos voltadas para crianças e adolescente, através de atividades sociais e esportivas. Conhecer a realidade que permeia as questões sociais, conseqüentemente, melhoria nas condições de vida e social de modo a emancipa-las, através de cursos, ações educativas, preventivas e de inserção no mercado de trabalho (in)formal. Fazer com que a ética profissional sejam princípios orientadores da ação de todos os envolvidos nas tarefas sociais propiciando um ambiente favorável às mudanças.

3.2 - OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Trabalhar com as famílias, crianças e adolescentes com atividades sociais, esportivas, incentivando-as através do esporte.
- Desenvolver Palestras educativas e de conhecimentos gerais, bem como auxílio social e moral das famílias, acompanhando a frequência e o desempenho das crianças e adolescentes na escola regular, no curso de formação teórica e prática dos mesmos, na família e em suas dificuldades pessoais.



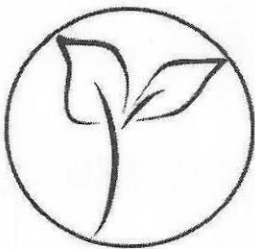
- Favorecer através de palestras os alicerces para melhorar a qualidade de vida pessoal, familiar e comunitário.
- Orientar os usuários acerca dos benefícios ofertados e critérios de concessão;
- Participar das atividades do grupo socioeducativo e de convivência.
- Dar orientações e realizar encaminhamento a rede socioassistencial, a fim de garantir os direitos sociais, civis e políticos, bem como a prevenção da ocorrência de situações de risco social;

4 - PÚBLICO ALVO

O Projeto Social Semear propõe disponibilizar atividades para todos os beneficiários, Crianças e adolescentes a partir de 06 anos de idade e adultos da Cidade de Marialva-PR, devidamente matriculados (as) nas Escolas do Município. Desse modo, desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

5.- AÇÕES PLANEJADAS PARA A EXECUÇÃO

<u>ATIVIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Palestras socioeducativas;	Realizar palestras sobre cidadania, Mobilização, organização e fortalecimento social
Promoção de Oficinas direcionadas a qualidade de vida;	Desenvolver oficinas como: Cidadania, Palestra Saúde e prevenção; Educação ambiental

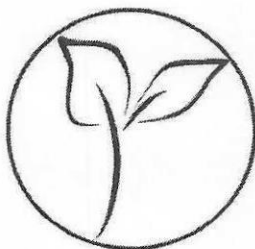


	Educação de trânsito e saúde com panfletagem em escolas e ruas.
Formar agentes mobilizadores	Promover reuniões ou capacitações aos usuários, como forma de impulsionar a participação e controle social.
Atendimento profissional	Encaminhamentos, visitas domiciliares, palestras, oficinas, atividades em grupo, orientações construtivas e educativas.
Promover condições de forma a emancipá-los para o acesso ao emprego formal.	Inserir os usuários em cursos e capacitações. Realizar atividades de educação patrimonial e ambiental com bases na apresentação para o mercado de trabalho.

6 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que o público alvo é de baixo poder aquisitivo e renda, necessitando assim de conhecimento para que possam atuar efetivamente no âmbito social e que na maioria estão em situação de vulnerabilidade social. Os projetos consistem num serviço socioeducativo de Proteção Social Básica, inserido na Política de Assistência Social do S.U.A.S. (P.N.A.S/2004), tendo como diretriz principal "...a proteção social a família...", através do trabalho indireto com as crianças, jovens e adolescentes entre 06 a 17 anos e adultos.

Segundo o ECA (*Estatuto da Criança e do Adolescente*) Lei nº 8.069, de junho de 1990, Art. 71:



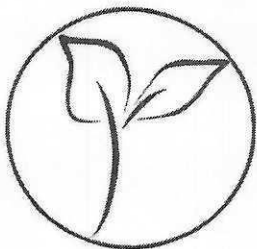
“...A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Tem o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa ao preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...”.

Dessa forma, visa assegurar os direitos do adolescente realizando um resgate dos vínculos afetivos e familiares com uma convivência ativa na comunidade, respeitando à diversidade de culturas, religiões, etnias, condições físicas, garantindo assim seu desenvolvimento inclusivo e integral.

O presente plano constitui o encaminhamento das ações preestabelecidas para serem desenvolvidas a médio e longo prazo. Cumpre ainda salientar as ações nele contida, estarão sendo desenvolvidas e rediscutidas sempre quando observar a necessidade, mesmo porque todo plano é flexível e precisa manifestação e participação durante sua execução, caso contrário tornaríamos reféns de teorias vazias e sem nenhuma consistência.

7 - INDICADORES DE RESULTADOS

- Participação de 70% dos usuários em reuniões e oficinas
- Mobilizar 30% da população para interesse em lideranças comunitárias e participação.
- 75% da população inseridas em serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município.
- 100% de pessoas interessadas em capacitação.
- 100% das famílias tenham melhoria de vida.



8 – METODOLOGIA

O plano aqui apresentado será desenvolvido em primeiro momento com o conhecimento do território, em contrapartida um trabalho de atendimento, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários beneficiados neste projeto.

Desde modo, propõe disponibilizar e desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

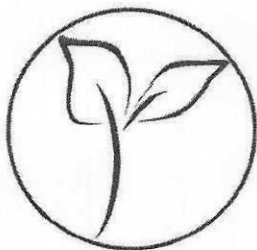
9. EQUIPE DE TRABALHO:

Atualmente a equipe é composta por:

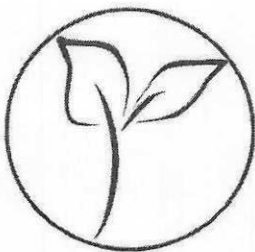
- 01 Auxiliar administrativo;
- 01 Assistente social;
- 07 Educador Social
- 01 Pedagoga;
- 01 Psicóloga;
- 01 Dentista;
- 01 Professor

10 - RECURSOS FISICOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS:

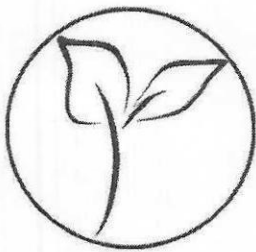
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	CARTEIRAS COM CADEIRAS	14
02	LOUSA DE VIDRO	01



03	AR CONDICIONADO DE MARCA "GREE DE 9.000 BTU	01
04	MESA DE ESCRITORIO EM "L"	01
05	MESA QUADRADA DE COZINHA	01
06	MESA RETANGULAR DE REUNIÕES	01
07	BANCO COM 3 CADEIRAS EMENDADAS	01
08	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO ALMOFADADAS	09
09	CADEIRAS DE MADEIRA	02
10	CADEIRAS DE MADEIRA DE MESA DE COZINHA	04
11	ARMÁRIO RETANGULAR	01
12	ARMÁRIO ARQUIVO VERTICAL	01
13	ARMÁRIO CONVENCIONAL	01
14	ARMÁRIOS MULTI-USO	03
15	NOTEBOOK NA MARCA "POSITIVO MODELO PREMIUM XRi7150"	01
16	COMPUTADOR DE MESA (MONITOR+CPU+TECLADO) NA MARCA "SAMSUNG"	01
17	APARELHO DE CELULAR DA MARCA "LG NO MODELO K8+ 16GB DE MEMÓRIA"	01
18	MOUSE	01
19	IMPRESSORA NA MARCA "HP MODELO LASER JET 1020"	01
20	TESOUA	01
21	GRAMPEADOR	02
22	SUORTE PARA FITA DUREX	01
23	EXTINTOR	01
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE BOMBEIROS	03



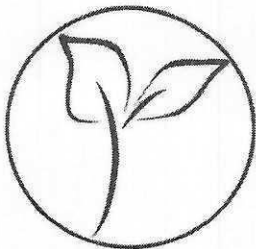
25	FILTRO DE ÁGUA DA MARCA "LIBELL"	01
26	CAFETEIRA DA MARCA "PHILCO"	01
27	RETROPROJETOR DA MARCA "BENQ"	01
28	BÍBLIAS	76
29	VENTILADOR DE CHÃO DA MARCA "MASTER"	01
30	TV PEQUENA 32 POLEGADAS NA MARCA "LG"	01
31	TV GRANDE DE 42 POLEGADAS NA MARCA "TOSHIBA"	01
32	APARELHO DE SOM NA MARCA "MARK AUDIO"	01
33	BALDES PARA LIMPEZA	03
34	RODO PARA LIMPEZA	01
35	PÁS PARA LIMPEZA	02
36	VASSOURA PARA LIMPEZA	02
37	LIXOS QUADRADOS DE ESCRITÓRIO	02
38	LIXO PEQUENO DE BANHEIRO	01
39	PORTA CANETAS DE MESA	01
40	COLETES NA COR VERMELHA	112
41	COLETES NA COR LARANJA	28
42	CONES PEQUENOS	30
43	CONES GRANDES	11
44	BOLAS DE FUTEBOL NOVAS	41
45	BOLAS DE FUTEBOL USADAS	28
46	BOMBAS DE ENCHER BOLA	03
47	GARRAFAS DE ÁGUA DA MARCA "GATORADE"	06
48	TROFÉIS PEQUENOS	14
49	TROFÉIS GRANDES	10



50	CAMISETAS NA COR VERMELHA	130
51	CAMISETAS NA COR AZUL	13
52	APITOS DE METAL	09
53	APITOS DE PLÁSTICO	07
54	CRONÔMETRO DIGITAL	01
55	COLCHONETES	05
56	GARRAFA TÉRMICA	01
57	JARRAS DE VIDRO	02
58	AGENDA PERMANENTE ANUAL	01
59	CADERNO PONTO	01
60	CADERNOS DE ANOTAÇÕES	02

11 - PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Acompanhamento da execução do Plano;
- Secretaria de Educação: Encaminhamentos e apoio na execução dos trabalhos educacionais;
- Secretaria de Comunicação Social: Divulgações e Publicações na Imprensa;
- Secretaria de Saúde: Apoio a orientações aos usuários beneficiados;
- Secretaria de Esportes: apoio no encaminhamento de jovens em projetos esportivos.



12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O plano apresentado, será monitorado e avaliado, através de mudanças concretas na qualidade de vida dos usuários, elevando sua capacidade organizativa, exercendo poder de influência sobre os beneficiários para que se tornem sujeitos de ação no desenvolvimento dele, de forma ativa, e não apenas de atores passivos.

Assim, a participação no processo de avaliação deve se dar de forma efetiva, através do diálogo entre os diferentes atores no sentido de se chegar a um consenso, porém contemplando as diversas visões que serão expressadas durante as ações descritas neste projeto.

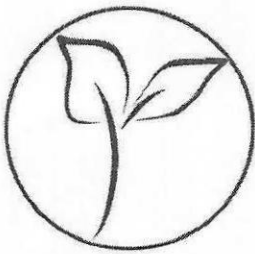
A avaliação nesse projeto será desenvolvida da seguinte forma:

- Reunião Mensal;
- Lista de presença dos usuários;
- Relatório de visita domiciliar;
- Participação e fotos dos usuários durante as oficinas, cursos, grupos, visitas;
- Relatórios Mensais;
- Ficha de registro e acompanhamento individual.

Deste modo, a avaliação será continua e imprescindível para a execução do mesmo.

13 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das atividades (observação). Cursos, projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR
CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14
Organização sem fins lucrativos

Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento aos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião para avaliação das ações desenvolvidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de projetos.	X			X		X			X			
Reunião com os pais ou responsáveis	X		X		X		X		X		X	X
Realização de pesquisa de satisfação .					X		X		X			X
Palestras com temas que venham de encontro com a necessidade dos usuários.			X		X			X			X	

MARIALVA-PR, 28 de Outubro de 2021

DAYANE CRISTINA P. RIBEIRO
PRESIDENTE

ANDRÉIA RUIZ DOLCE
Assistente Social
CRESS 8631 – 11ª Região



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade: PROJETO SOCIAL SEMEAR

CNPJ: 19.944.191/0001-78

Data de inscrição no CNPJ: 19/02/2014

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

93.29-8-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

Endereço: RUA JOÃO MORAES DA SILVA, 312 – SALA 02

Bairro: ALBERTO LEMUCH

CEP: 86.990-000

Cel: 44 98451-0281

E-mail: semeartodavida@outlook.com

Atividade Principal: Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (SCFV)

Inscrição:

CMDCA: 016/2015

CMAS: 014/2018

UTILIDADE PÚBLICA: Lei 1939/2014 - PROT.: 0031040 – INSCR.:0000640/00

2- HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição Projeto Social Semear constitui-se, de uma organização da sociedade civil, jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais. Fundada em 2014, a qual veio a se tornar entidade pública através da lei 1939/2014, atuando em conjunto com Escolas



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR

CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

Organização sem fins lucrativos

Municipal e Estadual, através de auxílio as famílias e crianças e adolescentes do Município cadastradas na instituição. Garantindo os direitos desta, conforme a legislação em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, atentando a proteção e socorro em qualquer circunstância, garantindo também o direito a vida e a saúde, direito a educação e vida em família.

Desde modo, propõe disponibilizar e desenvolver um trabalho articulado com o poder público para que assim, possamos alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

3. EQUIPE DE TRABALHO:

Nome	Formação Acadêmica	Atribuições na Equipe	Número de Horas/semanal
Geovana dos Santos Martins	Estudante	Secretaria Administrativa	15 horas
Andréia Ruiz Dolce	Serviço Social	Responsável Técnica	10 horas
Cia da Música	Instrutor de Música	Cursos Técnicos	
Microline – Informática	Instrutora de Informática	Cursos Técnicos	

4 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades/Mês	Dez	Jan	Fev	Mar	Ab	Mai	Ju	Ju	Ag	Se	Ou	No	Dez
Planejamento, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das atividades				X	X	X				X	X	X	X



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR

CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

Organização sem fins lucrativos

(observação). Cursos, projetos													
Visita Domiciliar													X
Atendimento aos usuários.			X	X	X	X				X	X	X	X
Elaboração de relatório.				X						X	X	X	X
Reunião para avaliação das ações desenvolvidas .		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de projetos.						X	X		X			X	
Reunião com os pais ou responsáveis												X	X
Realização de pesquisa de satisfação .												X	
Palestras com temas que venham de encontro com a necessidade dos usuários.			X		X		X			X	X	X	

5- ATIVIDADES/AÇÕES DESENVOLVIDAS

Dia/Mês	Atividades
Outubro/2020	<p>Como de conhecimento amplo pela atual pandemia COVID-19 que assolou nosso país, a instituição Projeto Social Semear, teve grande impacto em suas atividades, onde tivemos que nos adequar ao novo momento com a pandemia.</p> <p>Com a pandemia ora citada tivemos todas as atividades com crianças e adolescentes suspensas, seguindo apenas com atividades sociais com a equipe técnica e voluntários do projeto Semear, através de atividades para combate a COVID-19, em especial com a fabricação de mascaras e doações a entidades do Município e nossos jovens atendidos.</p> <p>Confeccionamos máscaras para doação para</p>



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR

CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

Organização sem fins lucrativos

	entidades como Lar da Criança, Asilo são Vicente, Projeto Missão Resgatando Vidas e para crianças e adolescentes do município de Marialva – PR
Novembro/2020	Remanejamento dos cursos devido a pandemia. Organização dos Protocolos referente ao Covid-19. Premiação das melhores notas do ano. Reunião com a equipe técnica do semear para aliarmos ações que seriam desenvolvidas com as famílias, no ano de 2021 onde analisamos e pontuamos necessidades e fragilidades mediante ao momento de pandemia.
Dezembro/2020	Premiação das melhores notas do ano com os usuários atendimento pelo projeto em parceria com as escolas Municipais e Estaduais. Férias
Janeiro/2021	Férias. Em janeiro foram feitas algumas reuniões para explanar e realizar a entrega do Plano de ação de 2021.
Fevereiro/2021	Reunião com a equipe técnica para alinhar as informações e execução dos projetos que serão executados no ano de 2021.
Março/2021	Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social. Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), online. Palestra com a Psicóloga Debora Fraga, dialogando e Orientando nossos assistidos sobre Saúde Mental. Inscrições para o curso de Violão e Informática.
Abril/2021	Inscrições e contato com os usuários do projeto para Início dos cursos ofertados com início em Maio. Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social. Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), online
Maió/2021	Início dos Cursos agora em Maio de Violão e Informática, com os usuários dos projetos.



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR

CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

Organização sem fins lucrativos

	<p>Reunião da equipe técnica pedagógica da entidade, com coordenadores e diretores para planejamento das novas demandas estratégicas e projetos a executar.</p> <p>Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), online.</p>
Junho/2021	<p>Reunião do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Levantamento dos usuários em situação de vulnerabilidade social para dados do NIS. (Cad. Único)</p> <p>Reunião com as entidades na Secretaria de Assistência Social para o remanejamento do Projeto do Chamamento Público de 10/2020. (CMDCA/FIA)</p>
Julho/2021	<p>Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).</p> <p>Acompanhamento dos usuários do projeto de Violão e informática.</p>
Agosto/2021	<p>Levantamento dos usuários e cadastro dos mesmo em planilha, para atendimento e acompanhamento.</p> <p>Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).</p>
Setembro/2021	<p>Diante a pandemia, fizemos palestras on-line com os usuários, família e equipe técnica do Semear.</p> <p>Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).</p> <p>No momento estamos fazendo o levantamento dos usuários, entrando em contato e atualizando os cadastros para ano de 2022.</p>
Outubro/2021	<p>Devido ao momento de pandemia que ainda estamos passando e as mudanças que estamos vivendo, buscamos novas estratégias e fomos nos aperfeiçoamos</p>



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR

CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

Organização sem fins lucrativos

	<p>com a nova realidade dia a dia e finalizamos com sucesso os cursos ofertados para nossos usuários.</p> <p>Reunião COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Reunião CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).</p> <p>Palestras:</p> <ul style="list-style-type: none">• Políticas Públicas de Proteção Animal, com Carlos Eduardo Siena.• Estratégia de Estudos na Pandemia - Desafios e Perspectivas, com Alexandre Augusto Martins – Mestrando Profei – UEM• Conectados no Alvo, com Renata Gracielle- Psicopedagoga. <p>Levantamento dos usuários e articulação de estratégias para início dos projetos de 2022.</p>
Recursos Utilizados	Projeto Social Semear / Cia da Música / Microline
Convidados - Convocados	Sociedade Civil do Município de Marialva-PR
Presentes	
%	

AVALIAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

O presente relatório constitui o encaminhamento das ações preestabelecidas, desenvolvidas a médio e longo prazo. Cumpre ainda salientar que as ações nele contida, foram sendo desenvolvidas e discutida sempre que se fez necessidade, mesmo porque toda ação é flexível e precisa manifestação e participação durante sua execução, caso contrário tornaríamos reféns de teorias vazias e sem nenhuma consistência.

O Projeto Social Semear atua no SCFV através de inúmeros profissionais, a qual atua no projeto de forma voluntária, engrandecendo o profissionalismo, comprometimento e a ética profissional.



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR

CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

Organização sem fins lucrativos

MARIALVA-PR, 05 de Novembro de 2021

DAYANE CRISTINA P. RIBEIRO
PRESIDENTE

ANDRÉIA RUIZ DOLCE
Assistente Social
CRESS 8631 – 11ª Região





CURSO DE INFORMÁTICA



PROJETO SOCIAL SEMEAR





PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR
CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14
Organização sem fins lucrativos

CURSO DE MÚSICA (VIOLÃO)



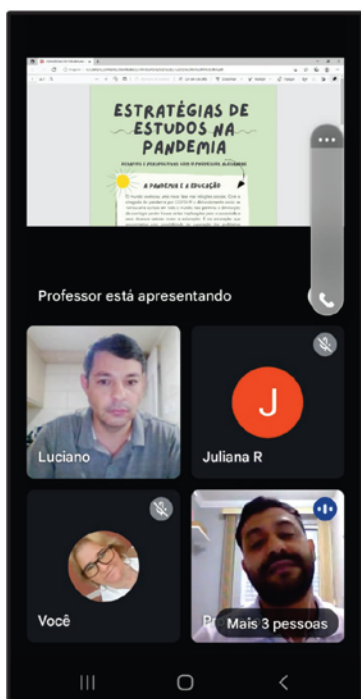
PROJETO SOCIAL SEMEAR



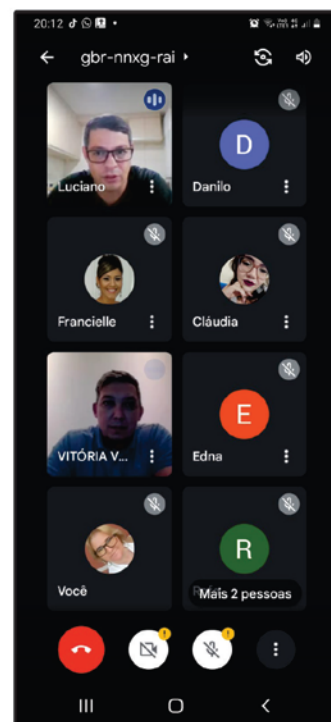
Rua: João Moraes da Silva, nº 312, sala 02
Jardim Alberto Lemuch - CEP 86990-000 - Marialva PR
Cel: 44 | 98451-0281 - semearthodavida@outlook.com



PALESTRAS E REUNIÕES



**PROJETO
SOCIAL
SEMEAR**

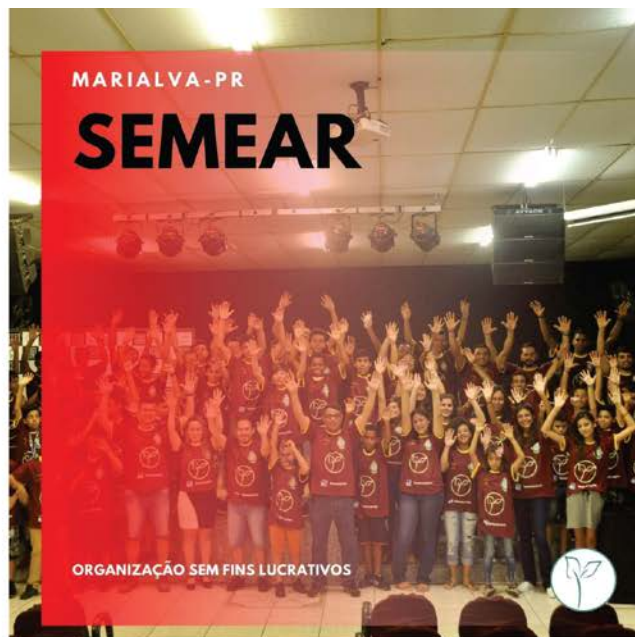




PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR

CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14

Organização sem fins lucrativos



Rua: João Moraes da Silva, nº 312, sala 02
Jardim Alberto Lemuch - CEP 86990-000 - Marialva PR
Cel: 44 | 98451-0281 - semeartodavida@outlook.com



PROJETO SOCIAL SEMEAR – Marialva – PR
CNPJ: 19.944.191/0001-78 | Utilidade Pública - Lei Municipal 1.939/14
Organização sem fins lucrativos





CONECTADOS NO ALVO →



GOOGLE MEET

08/10/21
AS 19:30

RENATA GRACIELLE
PSICOPEDAGOGA



PROJETO SOCIAL SEMEAR



POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL ↓

CARLOS EDUARDO SIENA

VETERINÁRIO

GOOGLE MEET



11/10/21
AS 19:30



PROJETO SOCIAL SEMEAR

ESTRATÉGIA DE ESTUDOS NA PANDEMIA DESAFIOS E PERSPECTIVA ↓

ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS

PROFESSOR
MESTRANDO PROPEL UEM

GOOGLE MEET



20/10/21
AS 19:30



PROJETO SOCIAL SEMEAR





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1907/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 663/2021**.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2021, às 17:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1907** e o código CRC **1F6D3B7C6B1E4AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1943/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de Novembro de 2021.

Cristiane Melluso

Matric 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1943** e o código CRC **1F6B3A7E6E9F1CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1944/2021

Projeto de Lei nº: 663/21

Interessado: PROJETO SOCIAL SEMEAR.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório descrevendo as atividades da entidade nos últimos doze meses (novembro 2020 a novembro de 2021), assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

2) Estatuto Social atualizado com novo endereço da entidade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 23 de Novembro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 15:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1944** e o
código CRC **1B6A3F7A6B9A1CD**